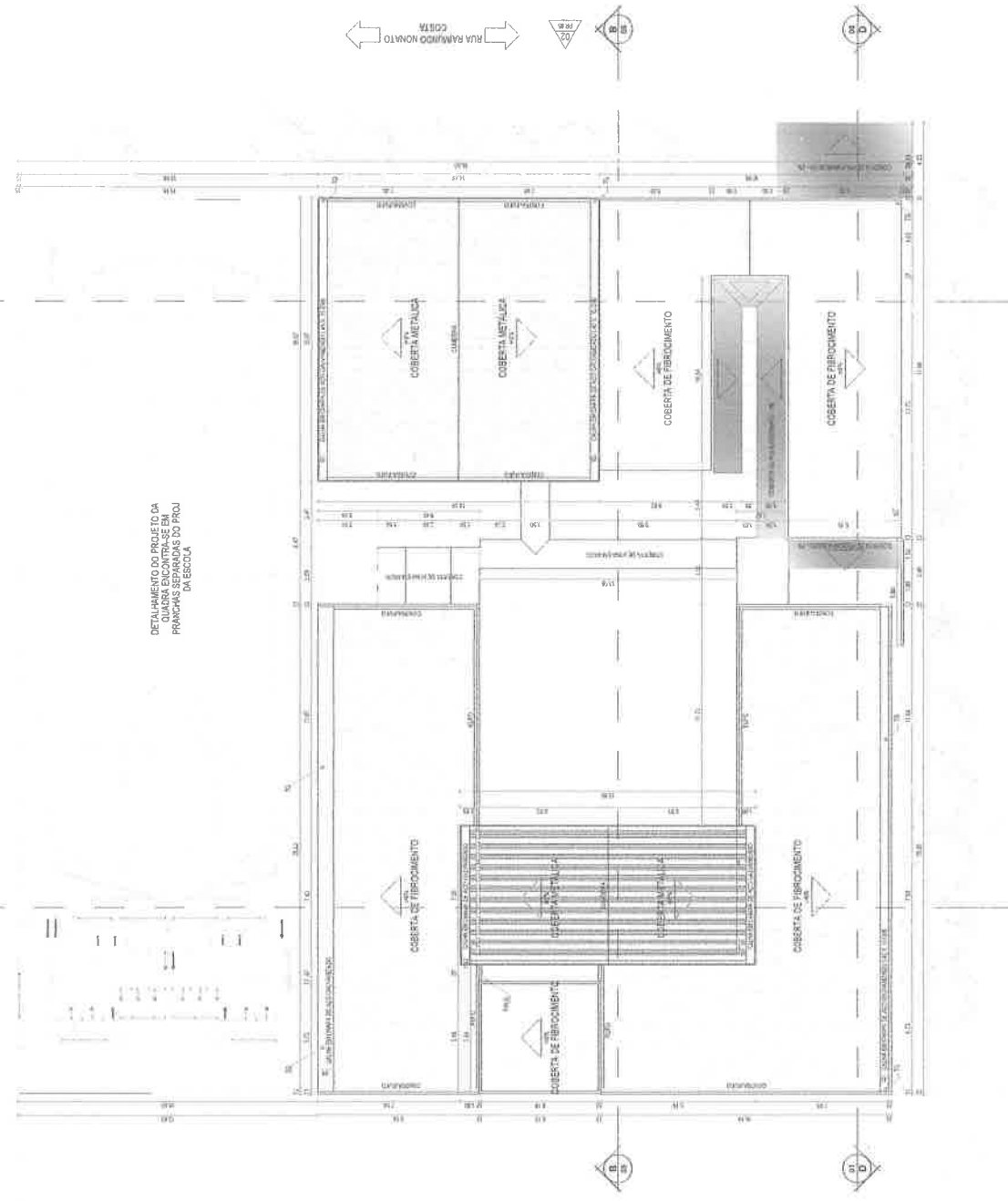




ESCALA: 1:100



DETALHAMENTO DO PROJETO DA  
PARANÇAS SEPARADAS DO PROJ.  
DA ESCOLA

RUA PADRE EDILSON

RUA RAIMUNDO NUNTO

RUA MARECHAL CASTELO  
BRANCO



01 PLANTA DE COBERTA  
ESC. 1/75

**José Soares Lima Filho**  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA/CE 353828

**QUADRO DE ESQUADRIAS E MATERIAS**

QUANT.	TIPO	LARGURA	ALÇURA	MATERIAL	UNIDADE	ÁREA	VOL.
10	Placa de madeira	1,80	0,10	Alumina Verde	m <sup>2</sup>	1,80	0,18
10	Placa de madeira	1,80	0,10	Alumina Verde	m <sup>2</sup>	1,80	0,18
10	Placa de madeira	1,80	0,10	Alumina Verde	m <sup>2</sup>	1,80	0,18
10	Placa de madeira	1,80	0,10	Alumina Verde	m <sup>2</sup>	1,80	0,18
10	Placa de madeira	1,80	0,10	Alumina Verde	m <sup>2</sup>	1,80	0,18
10	Placa de madeira	1,80	0,10	Alumina Verde	m <sup>2</sup>	1,80	0,18
10	Placa de madeira	1,80	0,10	Alumina Verde	m <sup>2</sup>	1,80	0,18
10	Placa de madeira	1,80	0,10	Alumina Verde	m <sup>2</sup>	1,80	0,18
10	Placa de madeira	1,80	0,10	Alumina Verde	m <sup>2</sup>	1,80	0,18
10	Placa de madeira	1,80	0,10	Alumina Verde	m <sup>2</sup>	1,80	0,18

**OBSERVAÇÕES**

- LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A VIA MARECHAL CASTELO BRANCO COMO NIVEL 0
- TODAS AS MEDIDAS NECESSARIAS ESTÃO COTADAS NO PROJETO
- VÃO DE PORTA SEM MEDIDA ESCRITA PARARÁ DE BONECA DE 10CM
- VÃO DE JANELA SEM MEDIDA ESTÁ CENTRALIZADA NO MEIO DO AMBIENTE
- DESEMPENHO DE ALUMINUM: OBRAS DE ALUMINUM COM OBRAS DE ALUMINUM
- TODAS AS ABERTURAS DE JANELAS DEVERÃO SER EM LÍQUIDO, O MENOS NÃO SER REPRESENTADO NO DESENHO, ENTÃO CONTEUDO ENTRE LINHAS ESQUERDAS

ASSINATURAS

ENGENHEIRO  
JOSE SOARES LIMA FILHO  
CRB. 30328

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**  
Educação e Juventude

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
RESERVA EMER. FINANÇEA AJUDA. 02/14

01 - PLANTA DE COBERTA

1/75

04/06



### QUADRO DE ESQUARTRAS E MATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	Alvenaria de Fundação	M <sup>3</sup>
02	Alvenaria de Fachada	M <sup>2</sup>
03	Alvenaria de Internos	M <sup>2</sup>
04	Alvenaria de Vãos	M <sup>2</sup>
05	Alvenaria de Cofres	M <sup>2</sup>
06	Alvenaria de Estrutura	M <sup>2</sup>
07	Alvenaria de Esquadras	M <sup>2</sup>
08	Alvenaria de Contramauros	M <sup>2</sup>
09	Alvenaria de Laje de Telhado	M <sup>2</sup>
10	Alvenaria de Laje de Piso	M <sup>2</sup>
11	Alvenaria de Laje de Cobertura	M <sup>2</sup>
12	Alvenaria de Laje de Pórtico	M <sup>2</sup>
13	Alvenaria de Laje de Vão	M <sup>2</sup>
14	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
15	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
16	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
17	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
18	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
19	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
20	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
21	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
22	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
23	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
24	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
25	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
26	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
27	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
28	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
29	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
30	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
31	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
32	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
33	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
34	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
35	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
36	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
37	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
38	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
39	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
40	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
41	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
42	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
43	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
44	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
45	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
46	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
47	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
48	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
49	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
50	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
51	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
52	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
53	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
54	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
55	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
56	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
57	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
58	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
59	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>
60	Alvenaria de Laje de Fachada	M <sup>2</sup>

QUADRO DE MATERIAS  
 QUADRO DE MATERIAS

ESTRUTURA EM ALVENARIA  
 PAREDE

OBSERVAÇÕES

- LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A VIA MARECHAL CASTELO BRANCO COMO NÍVEL 0
- TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS ESTÃO COTADAS NO PROJETO
- VALOR DE 100% DE DIFERENCIAÇÃO ENTRE O NÍVEL DO TERRENO E O NÍVEL DE PROJETO
- VAZIO DE JANELA SEM MEDIDA, ESTÁ CENTRALIZADO NAS MEDIDAS DO AMBIENTE
- EM CASO DE DIVERGÊNCIA EM MEDIDAS, CONSULTAR ESTRUTURA EM LOCO

INGENHEIRO: JOSÉ SOARES LIMA FILHO

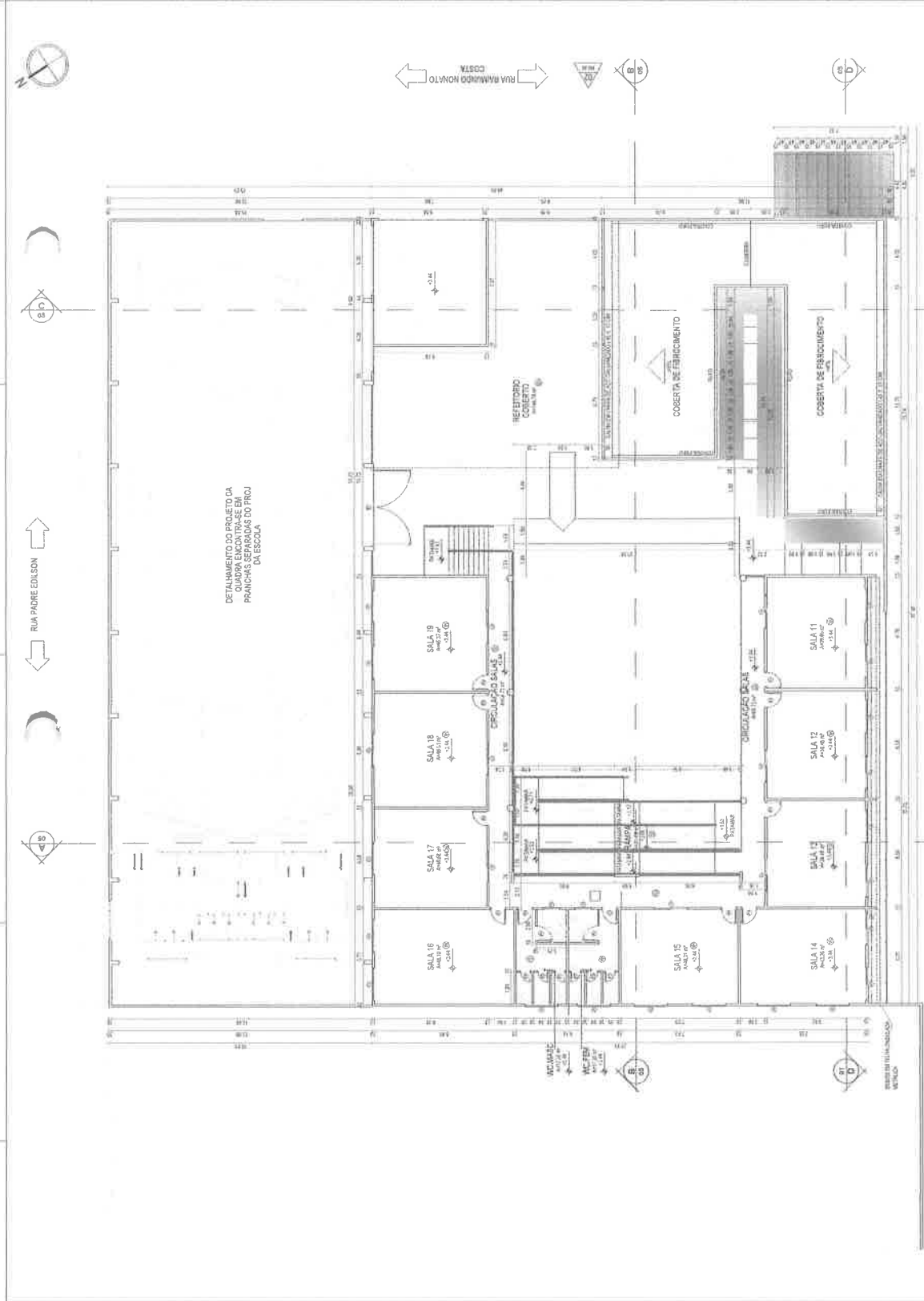
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



Comissão de Licitação

Folha Nº 677

PMP

ASSINATURAS

INGENHEIRO

JOSÉ SOARES LIMA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

José Soares Lima Filho  
 Eng. Civil  
 CREA/CE 353828

03 030.1725  
 PLANTA DO SUPERIOR

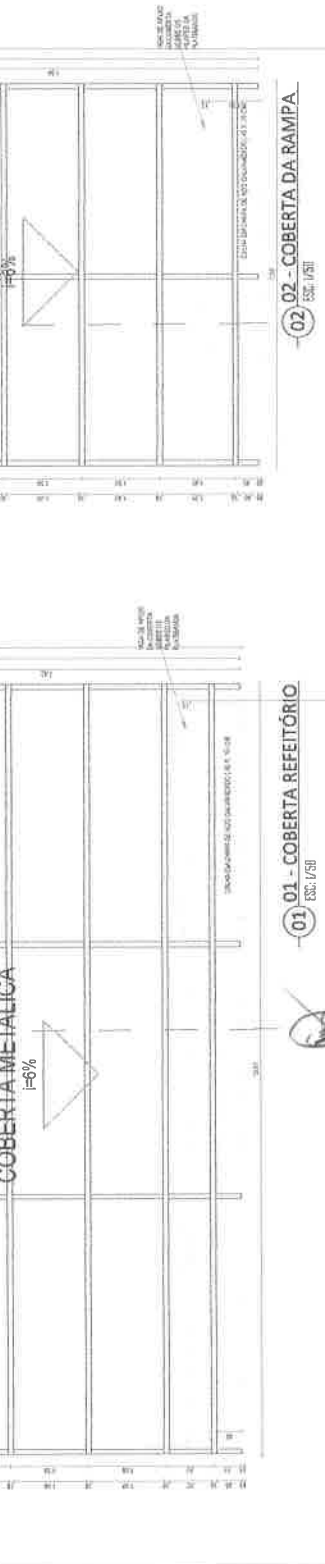
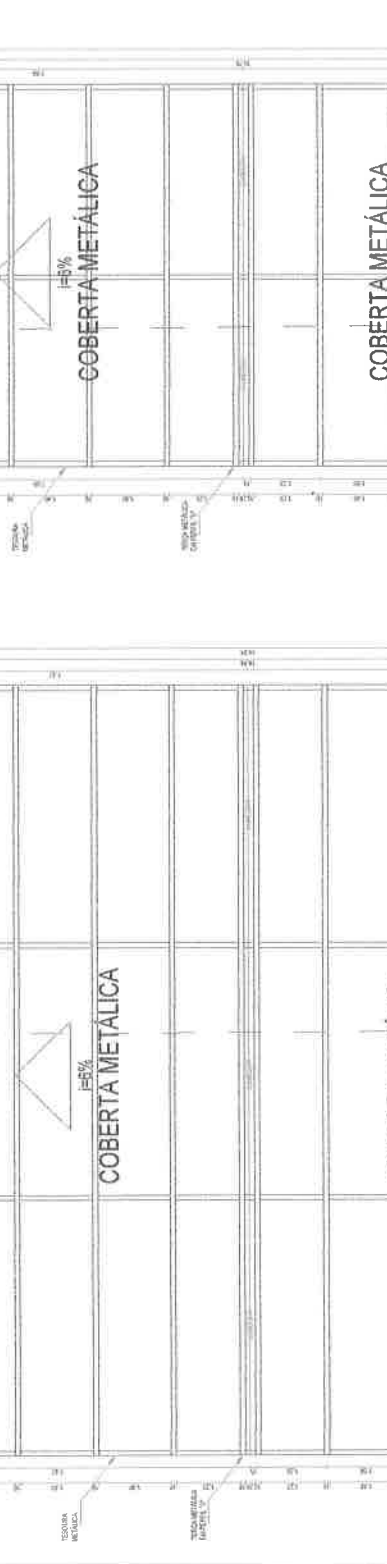
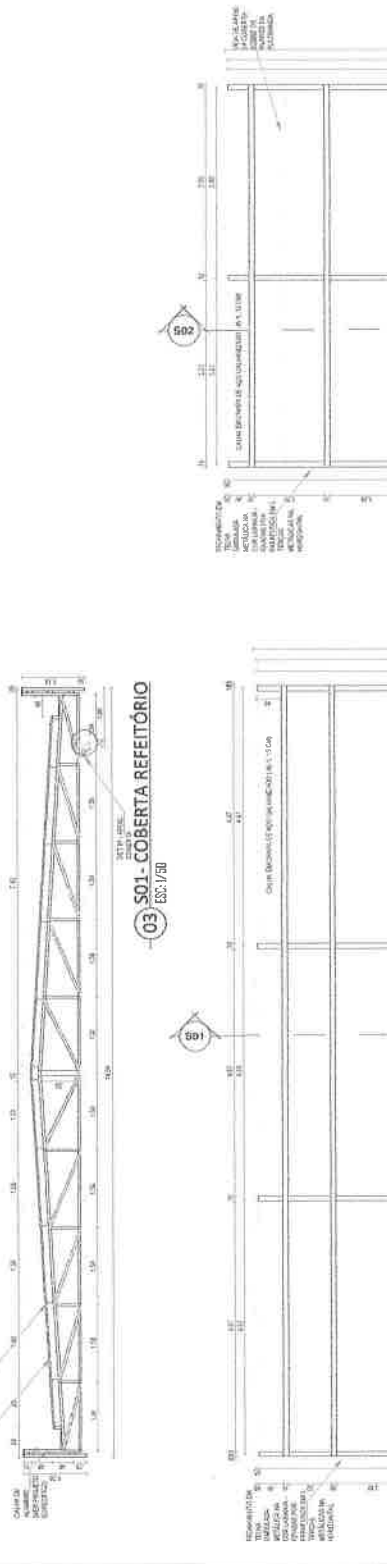
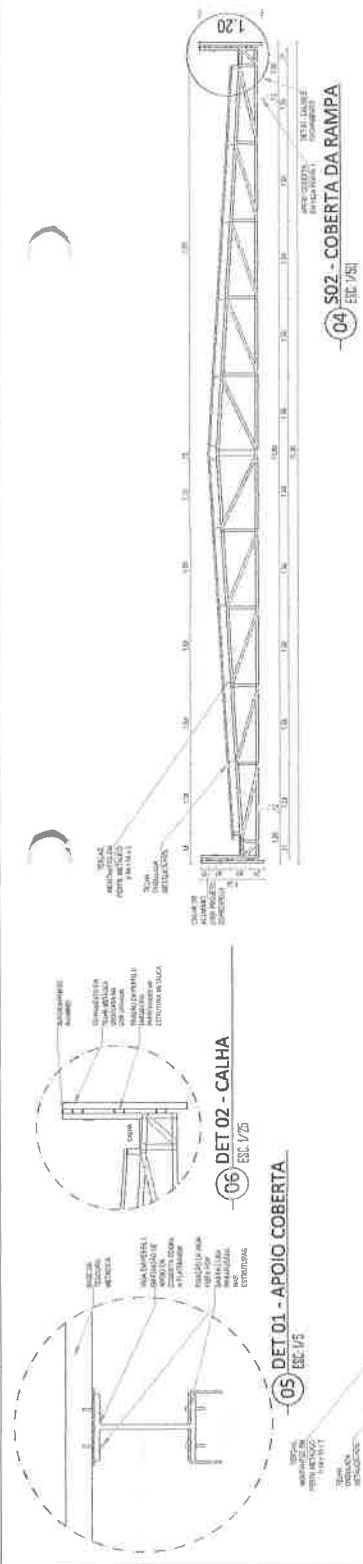


PLANTA DE REFERÊNCIA
01 - COBERTA REFEITÓRIO
02 - COBERTA RAMPAS



*José Soares Lima Filho*  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA/CE 353828

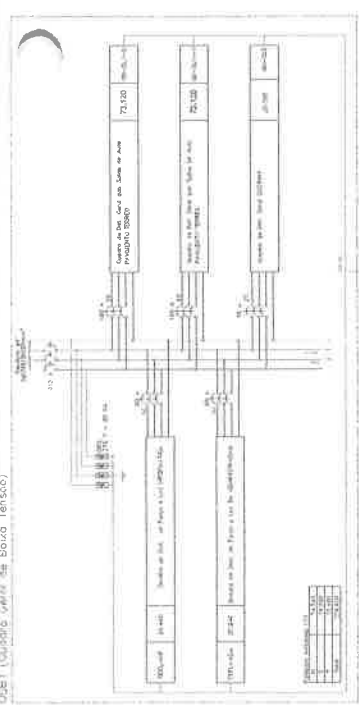
OBSERVAÇÕES
ASSINATURAS
ENGENHEIRO JOSÉ SOARES LIMA FILHO CREA 353828
SECRETARIA DA <b>PINDORETAMA</b> SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE REFORMA EMBRER FRANCISCA VICIUNDA COSTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL PINDORETAMA
DATA 03/09/2022
06/06



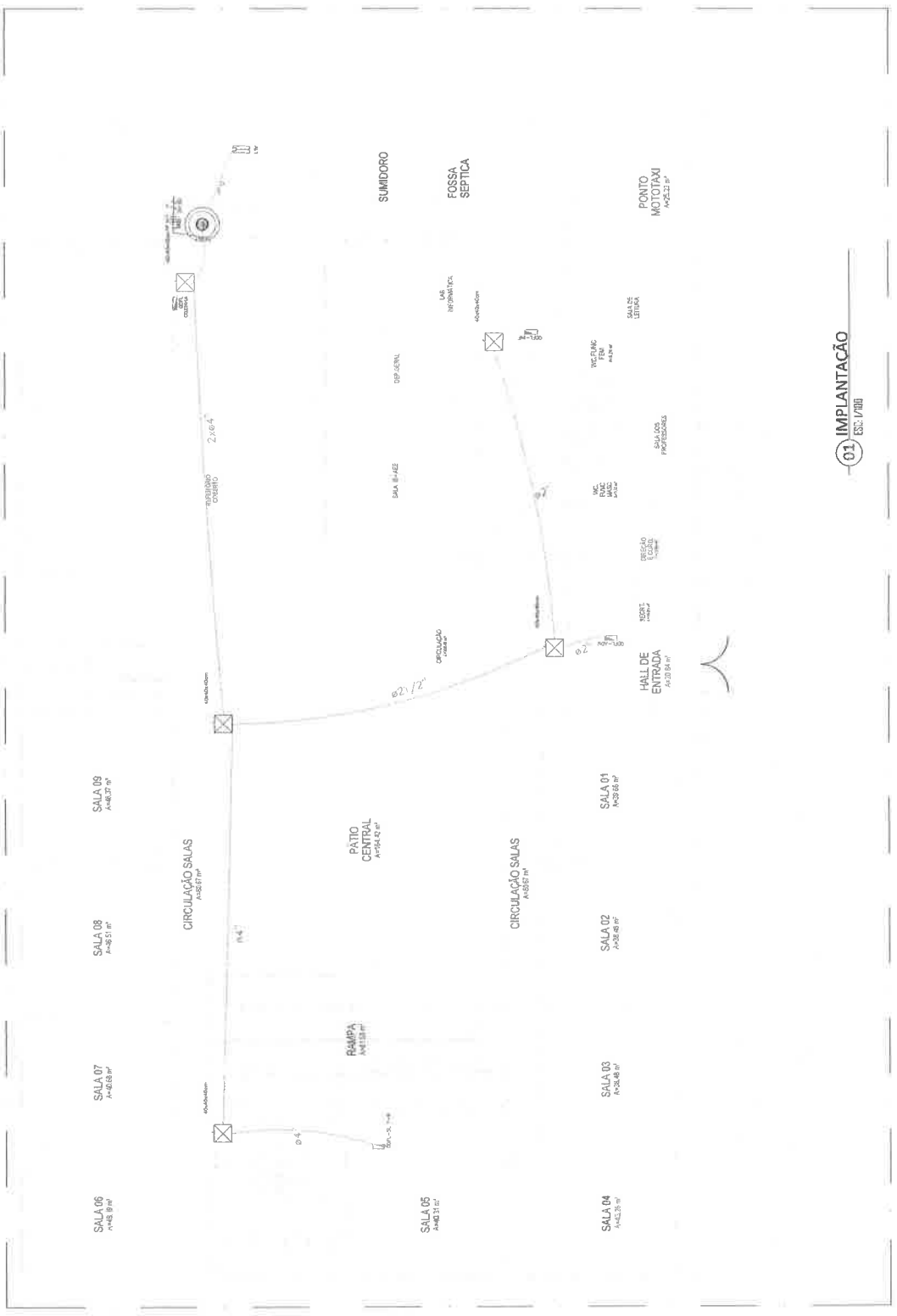
PLANTA DE REFERÊNCIA
01 - COBERTA REFEITÓRIO
02 - COBERTA RAMPAS
03 - COBERTA REFEITÓRIO
04 - COBERTA DA RAMPA
05 - DET 01 - APOIO COBERTA
06 - DET 02 - CALHA

Quadro de Cargas GERAL

Descrição	Tipologia	Pot. (kW)	Faixa	Pot. (kVA)	Pot. (kVA)	Pot. (kVA)	Pot. (kVA)
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 12	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 13	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 14	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 15	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 16	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 17	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 18	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 19	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 20	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 21	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 22	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 23	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 24	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 25	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 26	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 27	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 28	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 29	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 30	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 31	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 32	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 33	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 34	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 35	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 36	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 37	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 38	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 39	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 40	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 41	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 42	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 43	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 44	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 45	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 46	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 47	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 48	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 49	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120
Quantidade de Cargas (UGBT) - 11 - 50	380/220V	71,120	84,4-11	24,120	24,120	24,120	24,120



02 DIAGRAMA GERAL



José Soares Lima Filho  
 Eng.º Civil  
 CREA/CE/353828

ASSINATURAS

DESenhEIRO: JOSÉ SOARES LIMA FILHO  
 CREA: 353828

SECRETARIA DA  
**PINDORETAMA**  
 Educação e Juventude

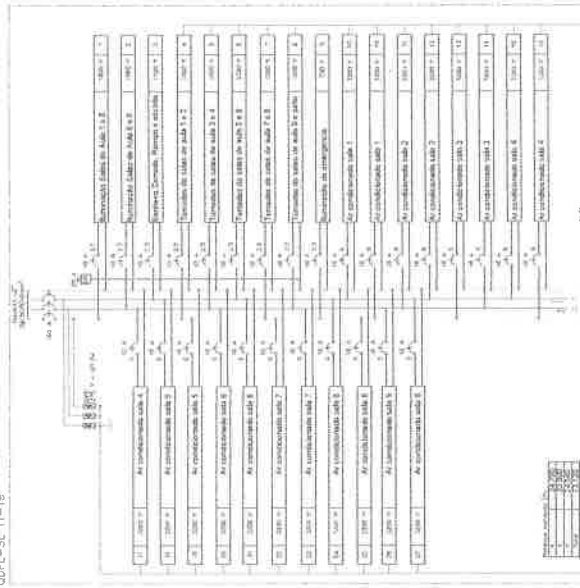
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**  
 Rua Manoel Cortez, 111 - Jd. São José - Pindoretama - SP

Nº: 01/04  
 Data: 20/07/2022

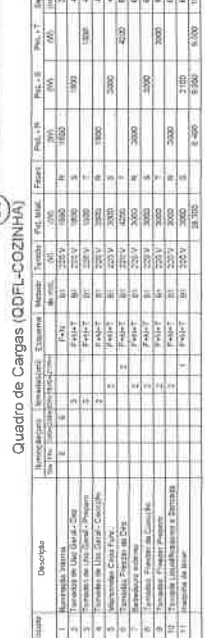
Quadro de Cargas (QDFL-SL-1-9)

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Iluminação	100	1000	100000
2	Ar condicionado	100	1000	100000
3	Exaustão	100	1000	100000
4	Tratamento de água	100	1000	100000
5	Tratamento de esgoto	100	1000	100000
6	Tratamento de resíduos sólidos	100	1000	100000
7	Tratamento de resíduos líquidos	100	1000	100000
8	Tratamento de resíduos gasosos	100	1000	100000
9	Tratamento de resíduos térmicos	100	1000	100000
10	Tratamento de resíduos químicos	100	1000	100000
11	Tratamento de resíduos biológicos	100	1000	100000
12	Tratamento de resíduos radioativos	100	1000	100000
13	Tratamento de resíduos nucleares	100	1000	100000
14	Tratamento de resíduos farmacológicos	100	1000	100000
15	Tratamento de resíduos veterinários	100	1000	100000
16	Tratamento de resíduos alimentares	100	1000	100000
17	Tratamento de resíduos têxteis	100	1000	100000
18	Tratamento de resíduos de couro	100	1000	100000
19	Tratamento de resíduos de madeira	100	1000	100000
20	Tratamento de resíduos de plástico	100	1000	100000
21	Tratamento de resíduos de vidro	100	1000	100000
22	Tratamento de resíduos de metal	100	1000	100000
23	Tratamento de resíduos de papel	100	1000	100000
24	Tratamento de resíduos de tecido	100	1000	100000
25	Tratamento de resíduos de borracha	100	1000	100000
26	Tratamento de resíduos de couro	100	1000	100000
27	Tratamento de resíduos de madeira	100	1000	100000
28	Tratamento de resíduos de plástico	100	1000	100000
29	Tratamento de resíduos de vidro	100	1000	100000
30	Tratamento de resíduos de metal	100	1000	100000
31	Tratamento de resíduos de papel	100	1000	100000
32	Tratamento de resíduos de tecido	100	1000	100000
33	Tratamento de resíduos de borracha	100	1000	100000
34	Tratamento de resíduos de couro	100	1000	100000
35	Tratamento de resíduos de madeira	100	1000	100000
36	Tratamento de resíduos de plástico	100	1000	100000
37	Tratamento de resíduos de vidro	100	1000	100000
38	Tratamento de resíduos de metal	100	1000	100000
39	Tratamento de resíduos de papel	100	1000	100000
40	Tratamento de resíduos de tecido	100	1000	100000
41	Tratamento de resíduos de borracha	100	1000	100000
42	Tratamento de resíduos de couro	100	1000	100000
43	Tratamento de resíduos de madeira	100	1000	100000
44	Tratamento de resíduos de plástico	100	1000	100000
45	Tratamento de resíduos de vidro	100	1000	100000
46	Tratamento de resíduos de metal	100	1000	100000
47	Tratamento de resíduos de papel	100	1000	100000
48	Tratamento de resíduos de tecido	100	1000	100000
49	Tratamento de resíduos de borracha	100	1000	100000
50	Tratamento de resíduos de couro	100	1000	100000
51	Tratamento de resíduos de madeira	100	1000	100000
52	Tratamento de resíduos de plástico	100	1000	100000
53	Tratamento de resíduos de vidro	100	1000	100000
54	Tratamento de resíduos de metal	100	1000	100000
55	Tratamento de resíduos de papel	100	1000	100000
56	Tratamento de resíduos de tecido	100	1000	100000
57	Tratamento de resíduos de borracha	100	1000	100000
58	Tratamento de resíduos de couro	100	1000	100000
59	Tratamento de resíduos de madeira	100	1000	100000
60	Tratamento de resíduos de plástico	100	1000	100000
61	Tratamento de resíduos de vidro	100	1000	100000
62	Tratamento de resíduos de metal	100	1000	100000
63	Tratamento de resíduos de papel	100	1000	100000
64	Tratamento de resíduos de tecido	100	1000	100000
65	Tratamento de resíduos de borracha	100	1000	100000
66	Tratamento de resíduos de couro	100	1000	100000
67	Tratamento de resíduos de madeira	100	1000	100000
68	Tratamento de resíduos de plástico	100	1000	100000
69	Tratamento de resíduos de vidro	100	1000	100000
70	Tratamento de resíduos de metal	100	1000	100000

02 DIAGRAMA SALAS 1 A 19

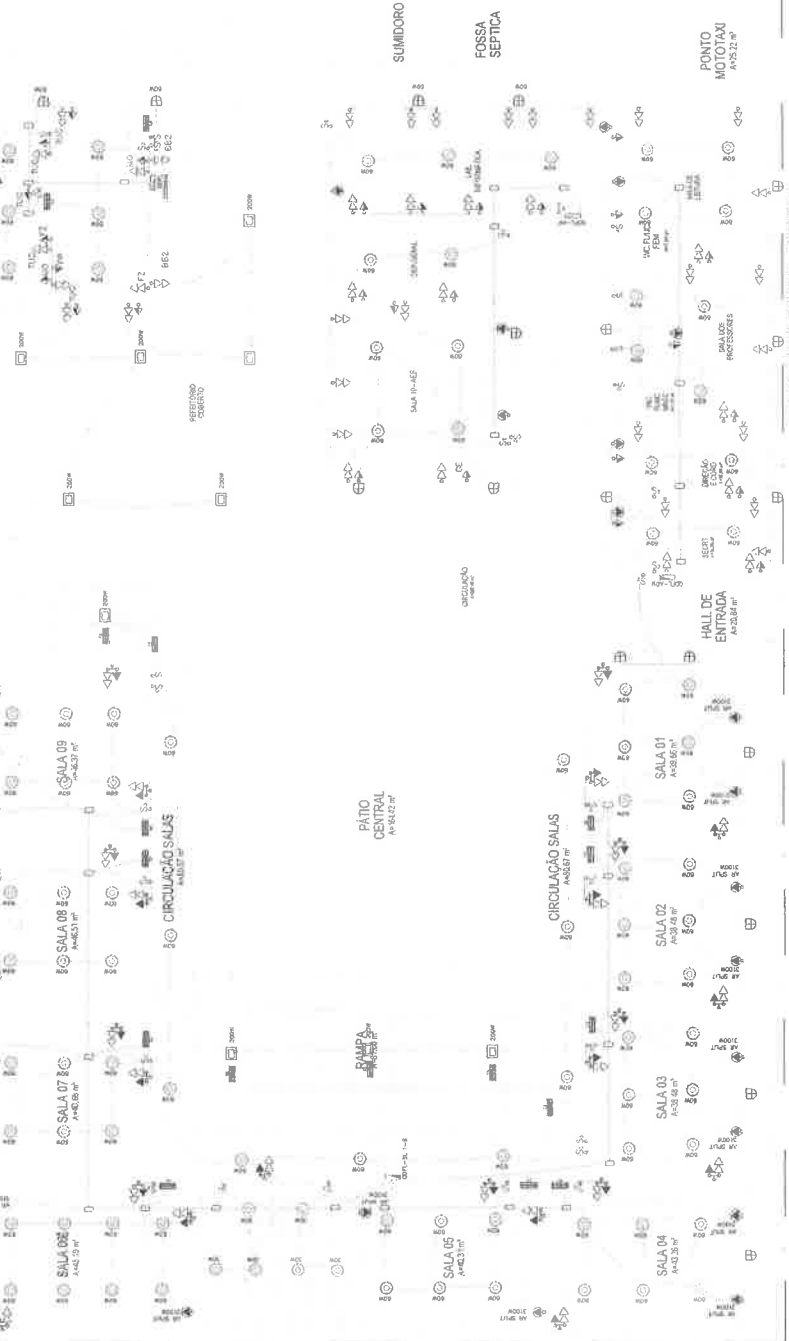


03 DIAGRAMA COZINHA



Quadro de Cargas (QDFL-COZINHA)

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Iluminação	100	1000	100000
Ar condicionado	100	1000	100000
Exaustão	100	1000	100000
Tratamento de água	100	1000	100000
Tratamento de esgoto	100	1000	100000
Tratamento de resíduos sólidos	100	1000	100000
Tratamento de resíduos líquidos	100	1000	100000
Tratamento de resíduos gasosos	100	1000	100000
Tratamento de resíduos térmicos	100	1000	100000
Tratamento de resíduos químicos	100	1000	100000
Tratamento de resíduos biológicos	100	1000	100000
Tratamento de resíduos radioativos	100	1000	100000
Tratamento de resíduos nucleares	100	1000	100000
Tratamento de resíduos farmacológicos	100	1000	100000
Tratamento de resíduos veterinários	100	1000	100000
Tratamento de resíduos alimentares	100	1000	100000
Tratamento de resíduos têxteis	100	1000	100000
Tratamento de resíduos de couro	100	1000	100000
Tratamento de resíduos de madeira	100	1000	100000
Tratamento de resíduos de plástico	100	1000	100000
Tratamento de resíduos de vidro	100	1000	100000
Tratamento de resíduos de metal	100	1000	100000
Tratamento de resíduos de papel	100	1000	100000
Tratamento de resíduos de tecido	100	1000	100000
Tratamento de resíduos de borracha	100	1000	100000
Tratamento de resíduos de couro	100	1000	100000
Tratamento de resíduos de madeira	100	1000	100000
Tratamento de resíduos de plástico	100	1000	100000
Tratamento de resíduos de vidro	100	1000	100000
Tratamento de resíduos de metal	100	1000	100000



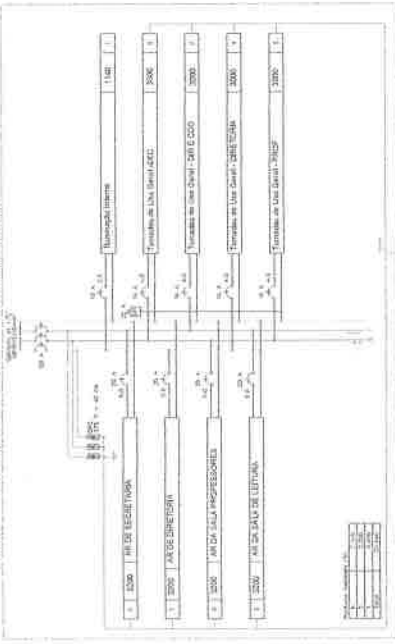
ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

REF: TOMADA - USO ESPECÍFICO - BODEGUEIRO INDUSTRIAL 2xL  
 TOMADA - USO ESPECÍFICO - FREGESSEIRAS INDUSTRIAL 200A  
 TOMADA - USO ESPECÍFICO - LAVADORA DE LOUPAS LUMIA BRANCA, 110G  
 TOMADA - USO ESPECÍFICO - MICROONDAS  
 TOMADA DE USO GERAL - 1x20 ESPECÍFICOS  
 TOMADA DE USO GERAL - 1x100

**José Soares Lima Filho**  
 Eng.º Civil  
**CREA/CE 353828**

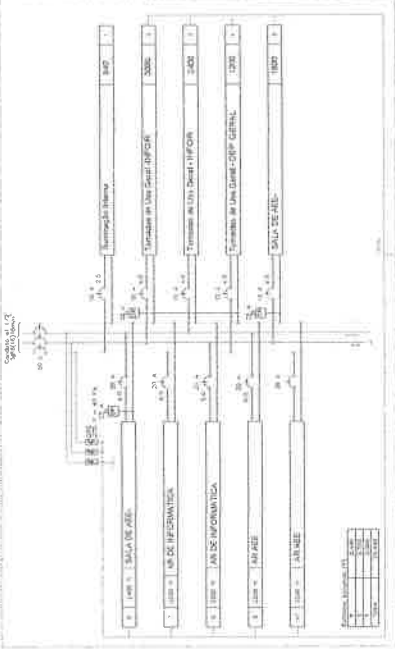
REGISTRO MUNICIPAL DE PINDORETANA  
 SECRETARIA DE Educação e Juventude  
 REFORMA EM BARRIO FRANCISCO HILANDIA S/Nº 171  
 PINDORETANA - BA - CEP: 62500-000  
 Fone: (85) 3361-1111

02/04



02 DIAGRAMA ADM

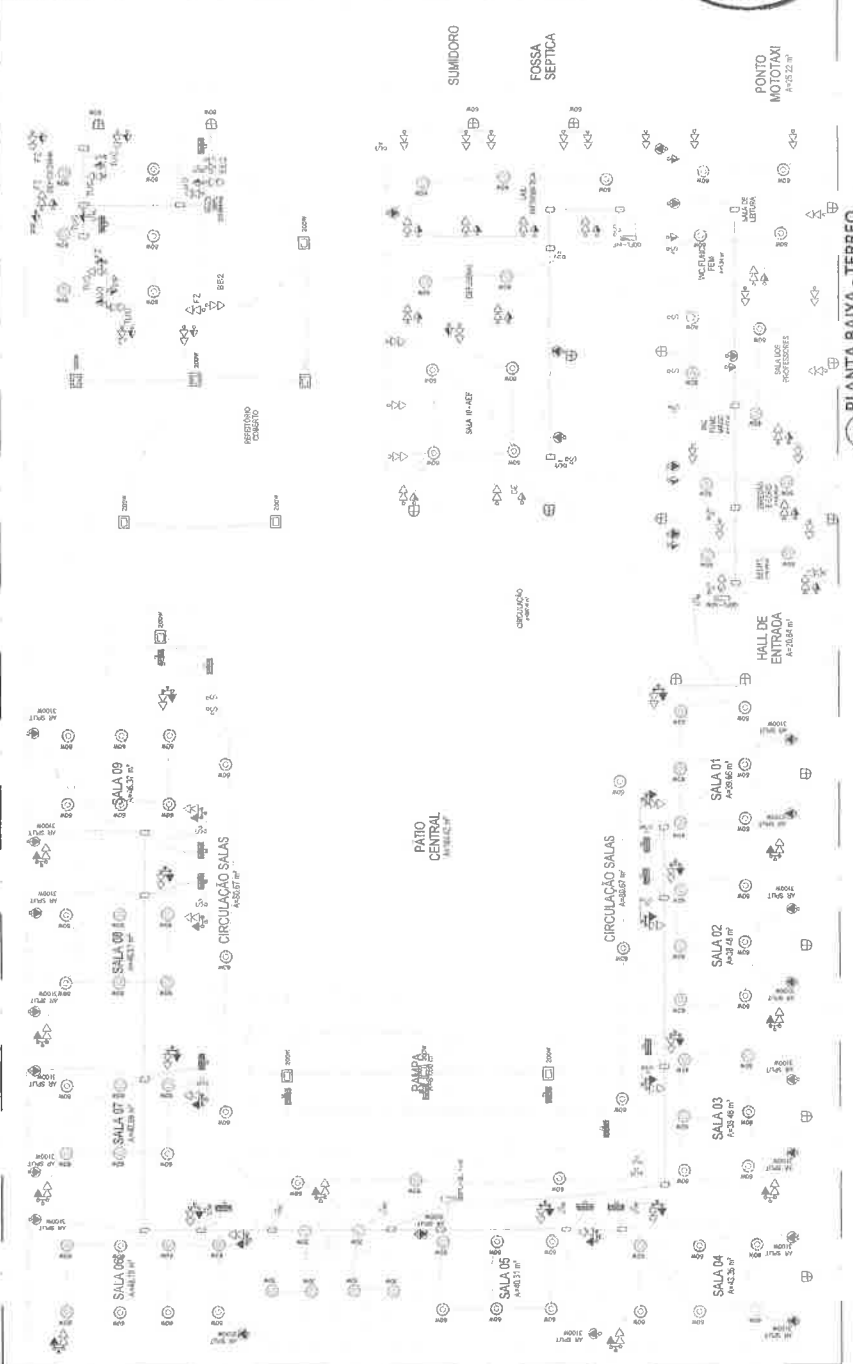
Table with columns: Descrição, Quantidade, Potência (W), Tensão (V), Freq. (Hz), and other technical specifications for administrative loads.



03 DIAGRAMA INF E AEE

Quadro de Cargas (INFORMATICA - AEE)

Table with columns: Descrição, Quantidade, Potência (W), Tensão (V), Freq. (Hz), and other technical specifications for computer and auxiliary loads.



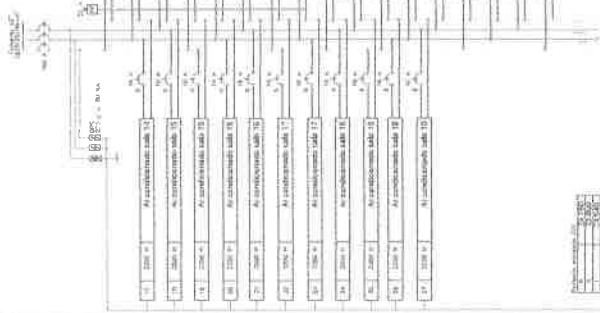
01 PLANTA BAIXA - TERRENO

Handwritten signature of José Soares Lima Filho, Engenheiro Civil, with CREMOP/CE 353828.

Administrative form containing project details, dates, and signatures of the client and the engineer.



Grupo	Descrição	Área (m²)	Intensidade (W/m²)	Observações	Índice de Refleto	Reqs. de Refleto	Reqs. de Refleto	Reqs. de Refleto	Reqs. de Refleto
1	Iluminação	2.800	10		0,60	168.000	168.000	168.000	168.000
2	Ar Condicionado	2.800	150				420.000	420.000	420.000
3	Motores	2.800	20					56.000	56.000
4	Equipamento	2.800	10					28.000	28.000
5	Sanitários	2.800	10					28.000	28.000
6	Reserva de Cargas	2.800	25					70.000	70.000
7	Telhado	2.800	10					28.000	28.000
8	Montagem de Madeira	2.800	10					28.000	28.000
9	Montagem de Madeira	2.800	10					28.000	28.000
10	Montagem de Madeira	2.800	10					28.000	28.000
11	Montagem de Madeira	2.800	10					28.000	28.000
12	Montagem de Madeira	2.800	10					28.000	28.000
13	Montagem de Madeira	2.800	10					28.000	28.000
14	Montagem de Madeira	2.800	10					28.000	28.000
15	Montagem de Madeira	2.800	10					28.000	28.000
16	Montagem de Madeira	2.800	10					28.000	28.000
17	Montagem de Madeira	2.800	10					28.000	28.000
18	Montagem de Madeira	2.800	10					28.000	28.000
19	Montagem de Madeira	2.800	10					28.000	28.000
20	Montagem de Madeira	2.800	10					28.000	28.000
21	Montagem de Madeira	2.800	10					28.000	28.000
22	Montagem de Madeira	2.800	10					28.000	28.000
23	Montagem de Madeira	2.800	10					28.000	28.000
24	Montagem de Madeira	2.800	10					28.000	28.000
25	Montagem de Madeira	2.800	10					28.000	28.000
26	Montagem de Madeira	2.800	10					28.000	28.000
27	Montagem de Madeira	2.800	10					28.000	28.000



02 DIAGRAMA SALAS 11-19



José Soares Lima Filho  
Eng. Civil  
CREA/CE 353828

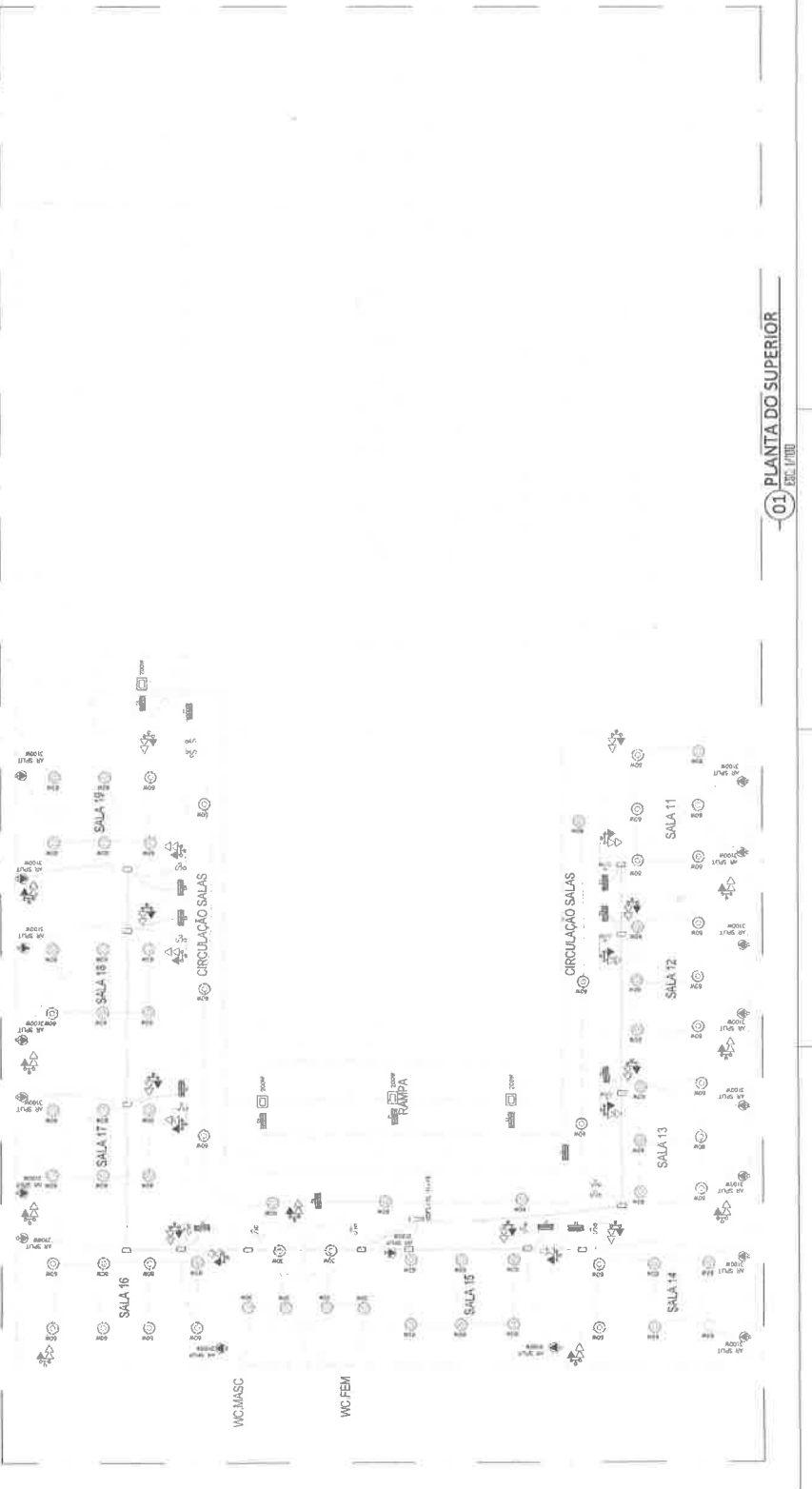
ASSINATURAS

ENGENHEIRO JOSÉ SOARES LIMA FILHO  
CREA: 353828

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE  
**PINDORETAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Nº: 04/04



01 PLANTA DO SUPERIOR





Legenda de condutos
Água fria
Alimentação

Legenda
Bomba Hidráulica
Hidrómetros
Registro de gaveta industrial c/PVC soldável
Registro de gaveta c/canopia cromada c/PVC soldável
Registro de pressão c/canopia cromada
Válvula de descarga c/PVC soldável
Válvula de retenção horizontal c/ PVC soldável

Legenda das indicações
BE Bebedouro
CH Chuveiro
DH Ducha Higiénica
HIDRÔMETRO Hidrómetros - cavalete
LV Lavatório
MIC Mictório
PIA Pia de cozinha
PR Purificador
RG Registro de gaveta
RP Registro de pressão c/ canopia cromada
Saída Saídas livres
TJR Tanque de lavar
TJ Tomieira de Jardim
VD Válvula de descarga
VS Vaso Sanitário com válvula de descarga
VR Válvula de retenção horizontal
CM Sistema modular vertical de reuso

OBSERVAÇÕES

\* DET 01\* ESTÁ NA PRANCHA 01/02

ASSINATURAS

ANEXO I

SOBE SOARES LIMA FILHO  
C.R.P. 30828

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**  
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2012

OBJETO: REFORMA EM BRANCO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE REFORMA EM BRANCO

EMPRESA: **SOBE SOARES LIMA FILHO**

DATA: 02/02/2012

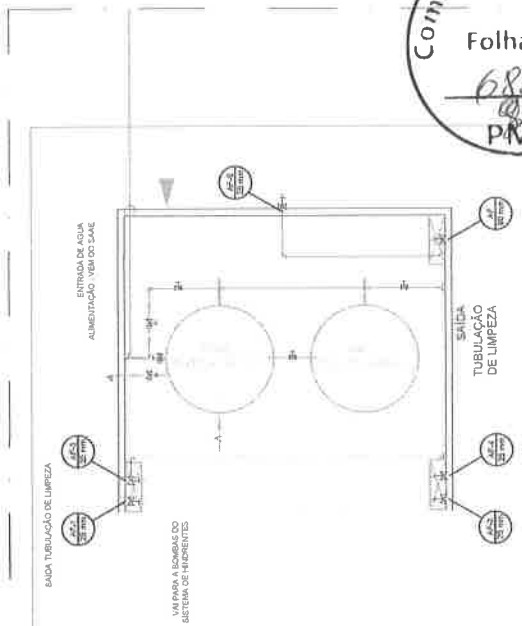
VALOR: R\$ 1.750.000,00

DESCRIÇÃO: 02 - PLANTA BOMBA TOTAL

02 - DET 04



02 PLANTA DE COBERTA  
ESC. 1/5



DET 04



DET 01\*

01 PLANTA DO SUPERIOR  
ESC. 1/5

**José Soares Lima Filho**  
Eng. Civil  
CREA/CE 353828



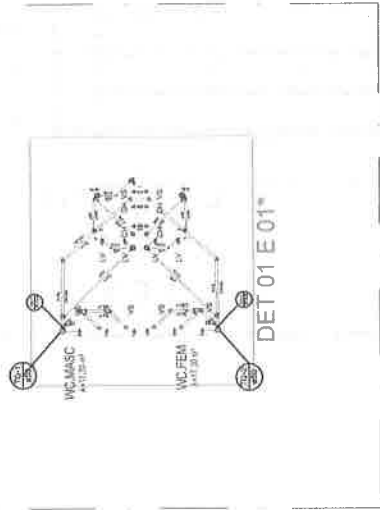
Legenda de condutos	
Esgoto	
Pluvial	
Ventilação	
Dreno	

Legenda	
Caixa Sifonada	
Caixa Sifonada Com Tampa	
CE	
Caixas Inspeção Esgoto Simples	
Juicho 50	
Chuveiro Residencial	
Juicho 45	
Juicho 50* Banh B. Coluna	
Juicho simples	
Juicho simples 2* rejeição	
Juicho simples- coluna	
Linha simples	
CG	Caixa de Gordura de esgoto
Platô de Ventilação	
Relevo de Ventilação em Cruz	
Proteção exaustão- tubular	
T* sarrafo	

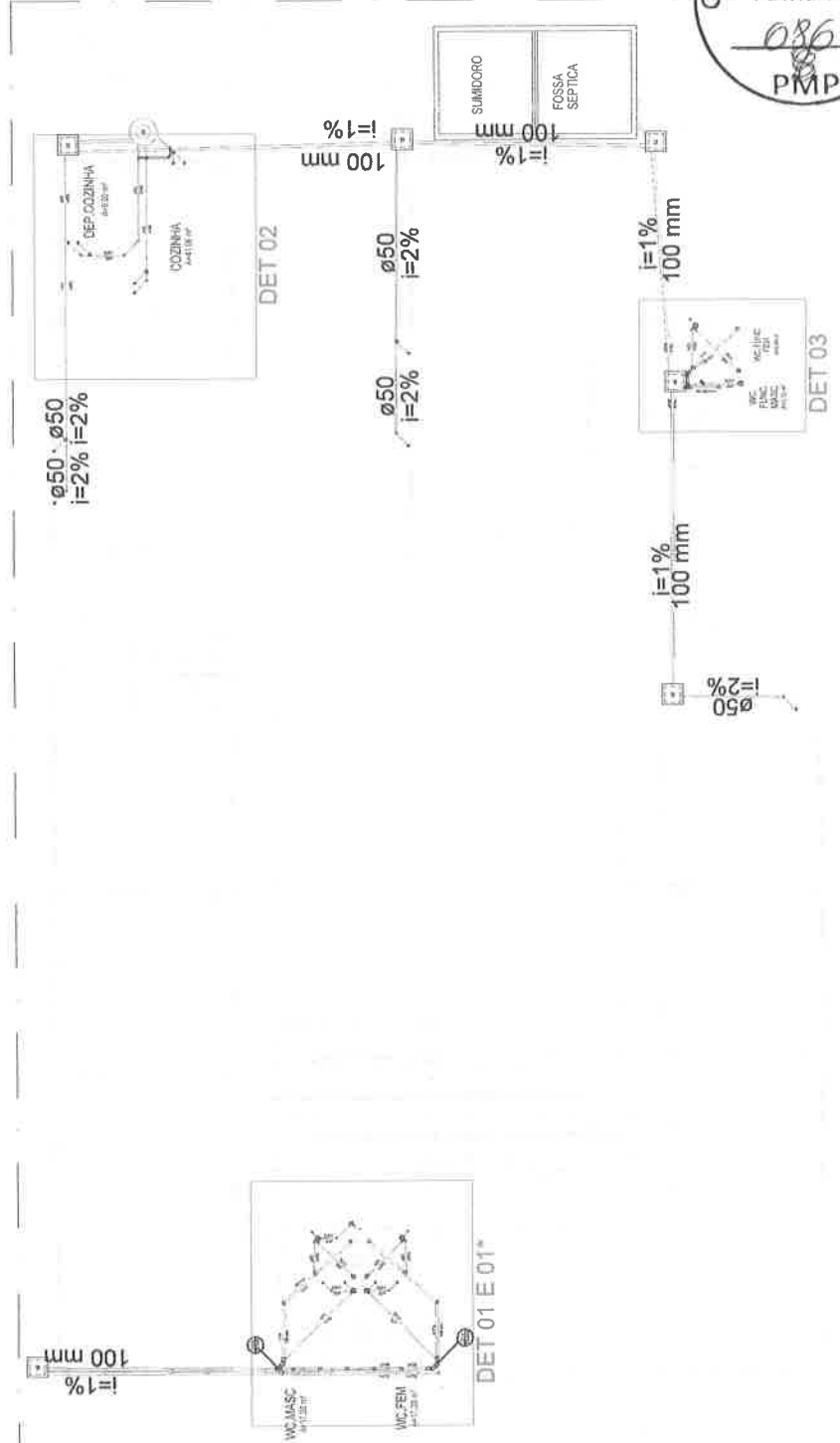
José Soares Lima Filho  
 Eng. Civil  
 CREA/CE 353828

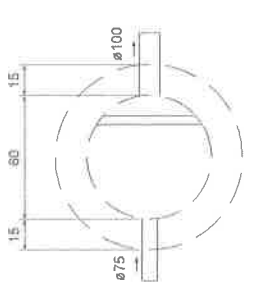
OBSERVAÇÕES
ASSINATURAS
ENCARGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA	
Secretaria de Educação e Juventude	
Rua Imperatriz Leopoldina, 100 - Centro - Pindoretama - RJ	
Telefone: (21) 3466-1100	
E-mail: pindoretama@pindoretama.rj.gov.br	
Site: www.pindoretama.rj.gov.br	
Projeto: REFORMA E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO DO BARRIO DO SERRA DO SUCUPIRÁ	
Lote: 01	
Parcela: 01	
Escala: 1:100	
Data: 01/02	

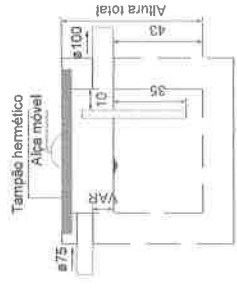


02 PLANTA DO SUPERIOR  
ESC. 1/100



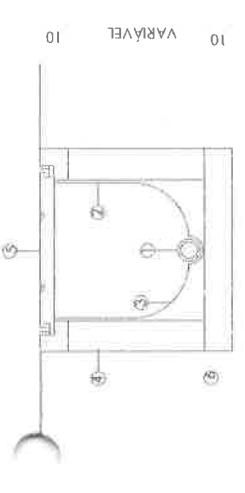


Caixa de gordura da cozinha  
Planta baixa

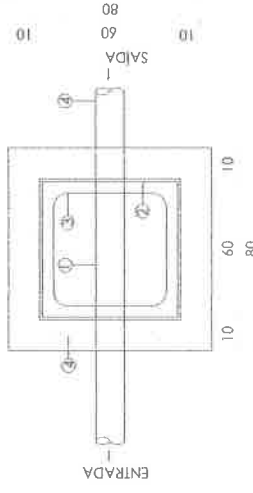


Caixa de gordura da cozinha  
Corte I

**04 DET. CAIXA DE GORDURA**  
ZONA ESCOLA



VISTA LATERAL



PLANTA BAIXA

**05 DET. CAIXA DE INSPEÇÃO**  
ZONA ESCOLA

- ① TUBULACAO
- ② REBOCO EM ARGAMASSA
- ③ CANALETA
- ④ ALVENARIA DE TILOLO
- ⑤ TAMPAO EM FERRO FUNDIDO 1-27
- ⑥ CONCRETO MAGRO

**Legenda (te. condutor)**

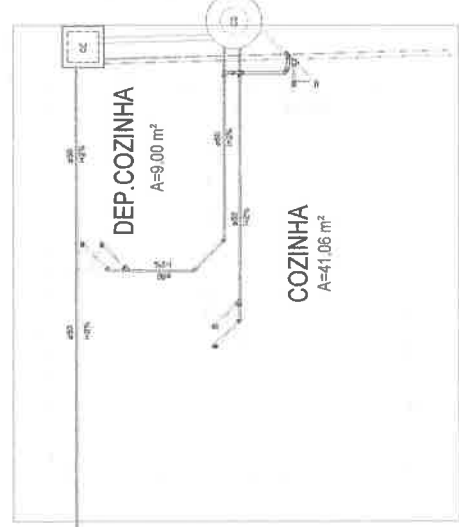
Esgoto
Pluvial
Ventilacão
Disco

**Legenda**

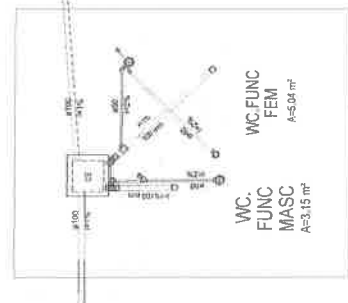
Caixa Siltada
Caixa Siltada Com Tampa
Caixa Inspeção Esgoto Simples
Juchco 30
Chuveiro Residencial
Juchco 45
Juchco 90° Dire e coluna
Juchco simples
Juchco simples 2 meios
Juchco simples-coluna
Lixeira simples
CG
Caixa de Gordura de esgoto
Panal de Ventilação
Panal de Ventilacão em Cruz
Recipiente acumulacão-superior
Te. sanitário



**DET 01 E 01\***  
01 DET.01/50



**DET 02**  
02 DET.02/30



**DET 03**  
03 DET.03/30

*José Soares Lima Filho*  
Engº Civil  
CREA/CE-353828

OBSERVAÇÕES

ASSINATURAS

ENGENHEIRO  
JOSE SOARES LIMA FILHO  
CRE-353828

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**  
Secretaria de  
Educação e Juventude

REFORMA EM BRANCA EM BRANCA EM BRANCA

REVISÃO Nº 01 DATA 20/10/2014

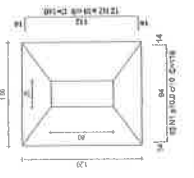
PROJETO Nº 01 DATA 20/10/2014

01 - DET 01  
02 - DET 02  
03 - DET 03  
04 - DET 04  
05 - DET 05



**S1(100x120)**  
**(22x)**

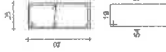
PLANTA  
ESC: 1/25



Solo considerado sobre a sapata para sapatas > 100x100mm.



01M #50-Ø16 Cx10



01M #50-Ø16 Cx10

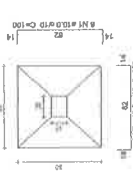
**Resumo do aço**

ACAO	QTD	QTD TOTAL	RESUMO = III * IV
CABO	11,2	11,2	12,10
CABO	5,0	5,0	70,00
<b>RESUMO TOTAL</b>			
CABO	16,2	16,2	82,10

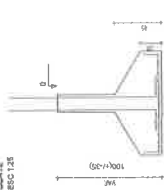
Volume de concreto (C-30) = 14,18 m³  
Área de forma = 40,20m²

**S2(80x80)**  
**(7x)**

PLANTA  
ESC: 1/25



ESC: 1/25



01M #50-Ø16 Cx10

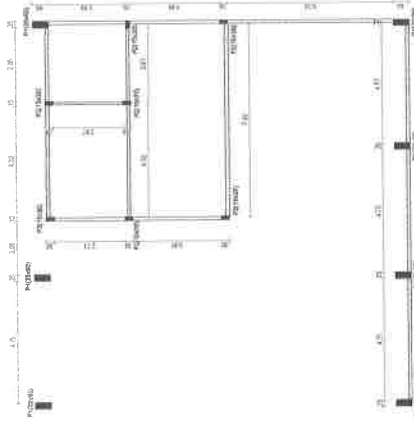
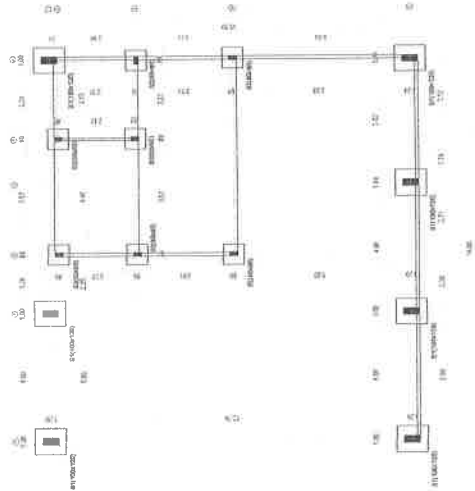


**Resumo do aço**

ACAO	QTD	QTD TOTAL	RESUMO = III * IV
CABO	1,4	1,4	1,40
CABO	5,0	5,0	47,78
<b>RESUMO TOTAL</b>			
CABO	6,4	6,4	51,18

Volume de concreto (C-30) = 1,87 m³  
Área de forma = 14,80 m²

**02** IMPLANTAÇÃO DAS SAPATAS  
ESC: 1/100



PLANTA DE REFERÊNCIA



ESCALA: 1/1000



José Soares Lima Filho  
Eng.º Civil  
CREA/PE 353828

OBSERVAÇÕES

ASSINATURAS

ENGENHEIRO  
JOSÉ SOARES LIMA FILHO  
CREA 353828

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**  
Secretaria de Educação e Juventude

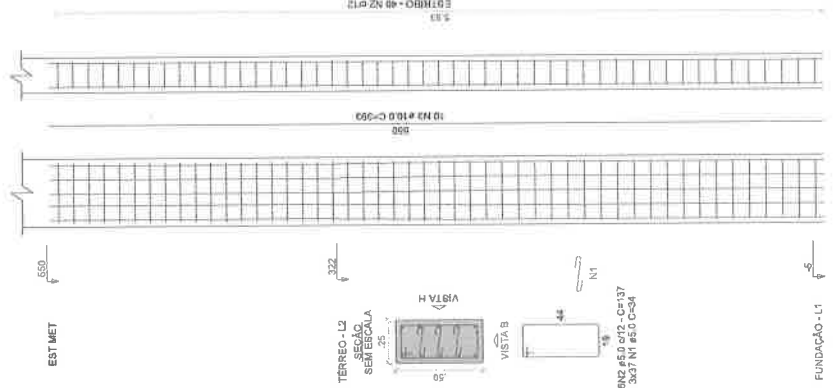
SOCIEDADE DE  
EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

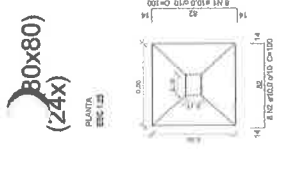
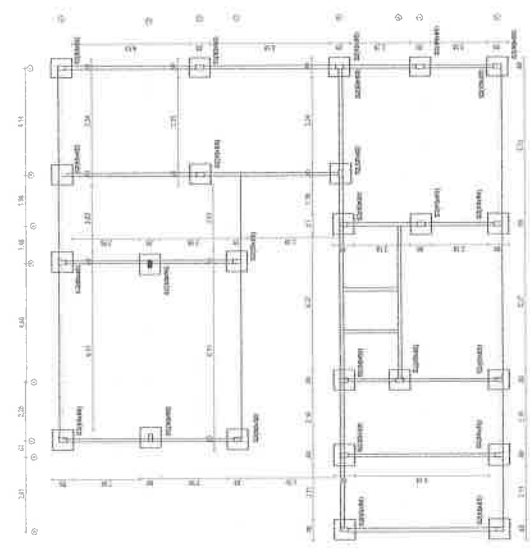
REFORMA E REEQUILIBRAÇÃO DA REDE DE  
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - RDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

PROJETO DE  
PROJETO DE  
PROJETO DE  
PROJETO DE  
PROJETO DE  
PROJETO DE  
PROJETO DE  
PROJETO DE

01/07

2023/10/23

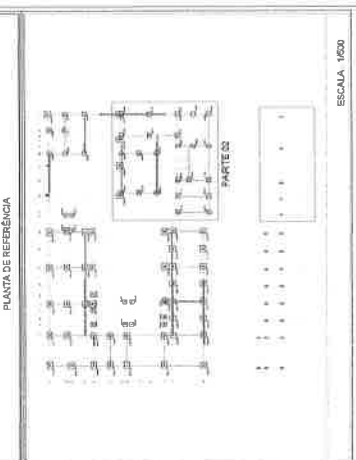




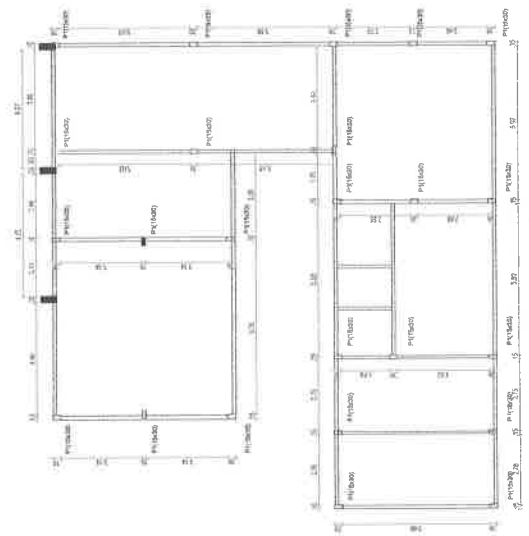
**Resumo do aço**

AÇO	QUANT.	TIPO	PREÇO UNIT.	TOTAL
CAPO	10	10	250,0	2500,0
CAPO	5,0	184,16	920,8	4604,0
<b>PREÇO TOTAL</b>				<b>7104,0</b>
LABOR			277,26	277,26
CAPO			11,60	11,60
<b>TOTAL</b>				<b>7392,86</b>

Volume de concreto (C-20) = 5,52 m<sup>3</sup>  
 Área de forma = 35,10 m<sup>2</sup>

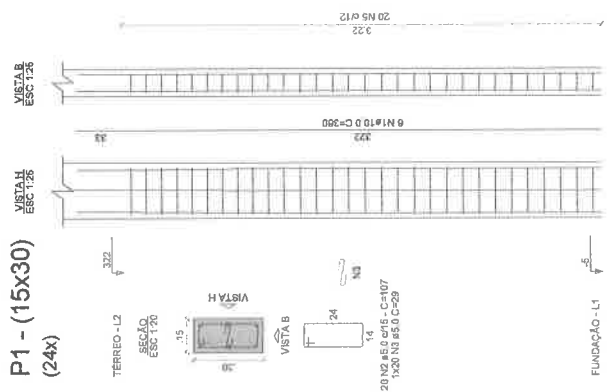


02 - IMPLANTAÇÃO DAS SAPATAS  
 ESC: 1/100



01 - IMPLANTAÇÃO DOS PILARES  
 ESC: 1/100

P1 - (15x30)  
 (24x)



José Soares Lima Filho  
 Eng<sup>o</sup> Civil  
 CREA/DF 353828

OBSERVAÇÕES

ASSINATURAS

ENGENHEIRO  
 JOSÉ SOARES LIMA FILHO  
 CREA 353828

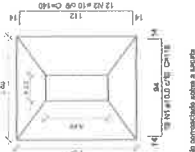
SECRETARIA MUNICIPAL DE PINDORETAMA  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Nome: JOSÉ SOARES LIMA FILHO  
 Nº: 118  
 Data: 11/08

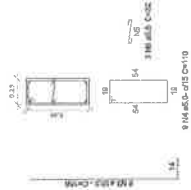
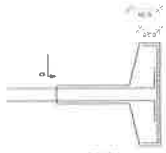
02 / 07

**S1(100x120)  
(42x)**

PLANTA  
ESC 1:25



S1(100x120) C=140



**Resumo do aço**

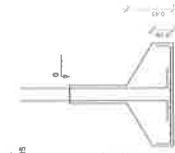
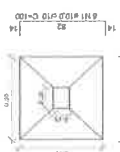
TIPO	DIAM	Q. TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
CAPO	10,0	482,00	27,330	13.262,40
CAPO	10,0	15,00	24,00	360,00
<b>PREÇO TOTAL</b>				<b>13.622,40</b>
CAPO	42,0	421,00		
CAPO	42,0	34,33		

Volume do concreto (C=30) = 23,28 m³

Área de forma = 110,00m²

**S2(80x80)  
(14x)**

PLANTA  
ESC 1:25



**Resumo do aço**

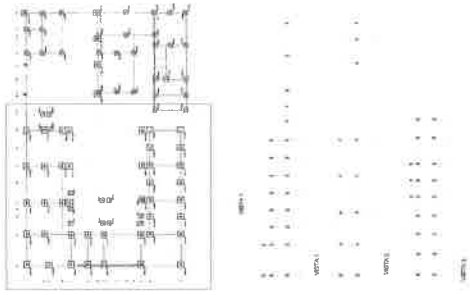
TIPO	DIAM	Q. TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
CAPO	10,0	308,40	19,038	5.871,43
CAPO	10,0	9,70	16,42	158,71
<b>PREÇO TOTAL</b>				<b>6.030,14</b>
CAPO	14,0	11,00		
CAPO	14,0	1,33		

Volume do concreto (C=30) = 3,24 m³

Área de forma = 22,25 m²

PLANTA DE REFERÊNCIA

PARTE 03



ESCALA: 1:500

**José Soares Lima Filho**  
Engº Civil  
CREA/CE 353828

OBSERVAÇÕES

ASSINATURAS

INGENHEIRO JOSÉ SOARES LIMA FILHO  
CREA 353828

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

REFORMA E REFINANCIAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

01 - IMPLANTATION DAS SAPATAS

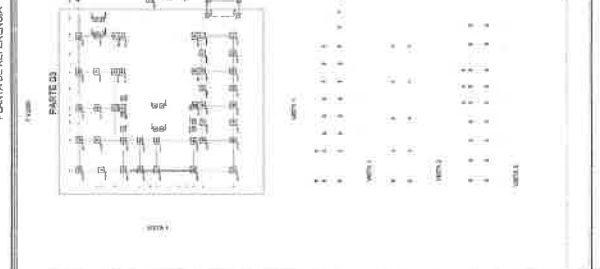
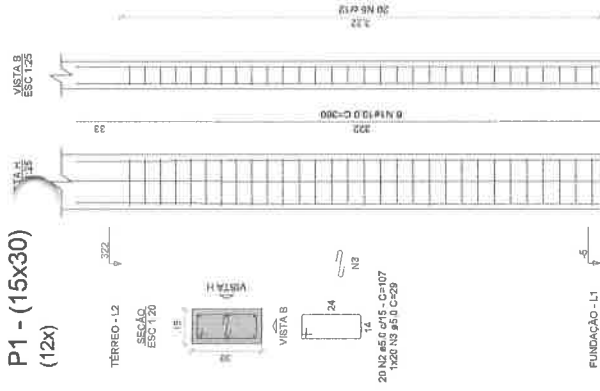
1/00

03/07



**01 - IMPLANTATION DAS SAPATAS**  
ESC: 1/100

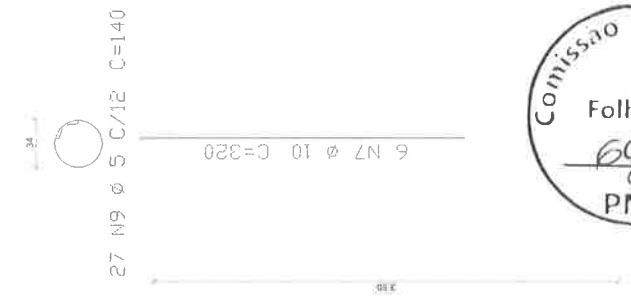
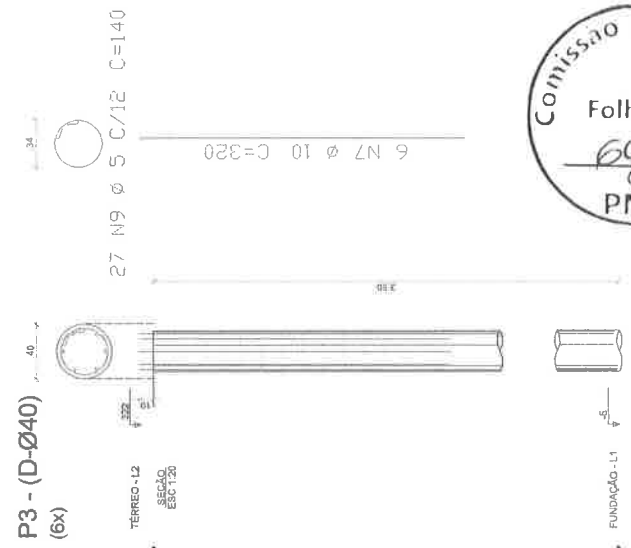
**P1 - (15x30)**  
**(12x)**



PLANTA DE REFERÊNCIA

ESCALA: 1/500

**P3 - (D-Ø40)**  
**(6x)**



ESCALA: 1/500

**01 - IMPLANTACAO DOS PILARES - TERREO**  
ESC: 1/100



Folha Nº 04/07

**José Soares Lima Filho**  
Eng.º Civil  
CREA Nº 353828

OBSERVAÇÕES
ASSINATURAS
ENGENHEIRO JOSE SOARES LIMA FILHO CREA 353828
SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação e Juventude <b>PINDORETAMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE RUA MARCELO CARLOS BRUNO CENTRO, PINDORETAMA - RJ CEP: 24.210-000 FONE: (24) 2341-1100 E-MAIL: educacao@pindoretama.rj.gov.br





ESCALA: 1/500

José Soares Lima Filho  
Engº CIVIL  
CREA/CE 353828

OBSERVAÇÕES

ASSINATURAS

ENGENHEIRO  
JOSE SOARES LIMA FILHO  
CREA/CE 353828

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**

Secretaria de  
Educação e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE PINDORETAMA  
RUA JOSE DE ALMEIDA  
100  
PINDORETAMA - RJ

01 - IMPLANTACAO DOS PILARES (SUPERIOR)

1/100

05 / 07

PAV. 2207/0022



VISTA B  
ESC 1/25

VISTA B  
ESC 1/25

VISTA H  
ESC 1/25

**P2 - (20x40)**  
(42x)

TERRECO - L2  
SEÇÃO  
ESC 1/20



VISTA B



28 N545.0 C=107  
2x28 N645.0 C=238  
2x5 N645.0 C=238

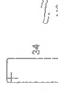
**P2 - (20x40)**  
(46x)

VISTA B  
ESC 1/25

TERRECO - L2  
SEÇÃO  
ESC 1/20

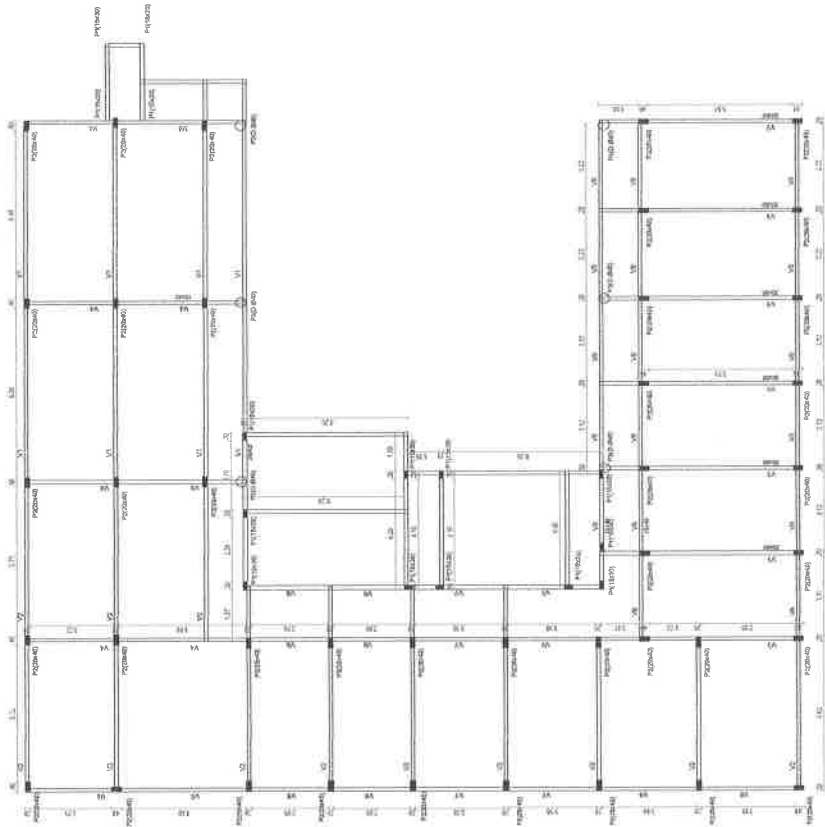


VISTA B



28 N545.0 C=107  
2x28 N645.0 C=238  
2x5 N645.0 C=238

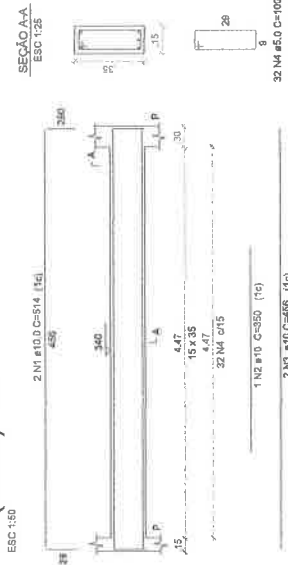
FUNDAÇÃO - L1



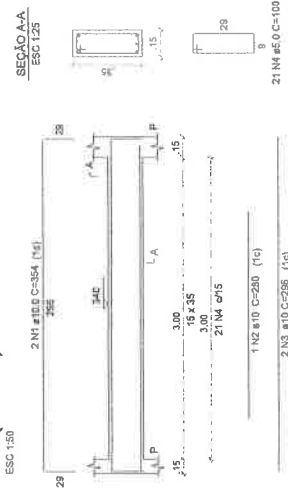
01 - IMPLANTACAO DOS PILARES - SUPERIOR  
ESC. 1/200



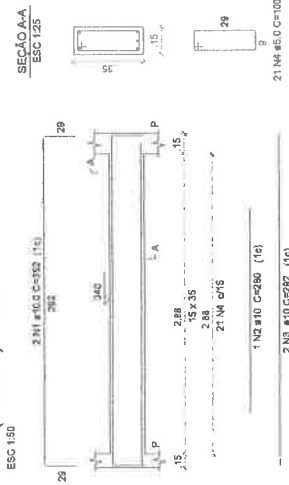
**V1 (15x35) - 3x**



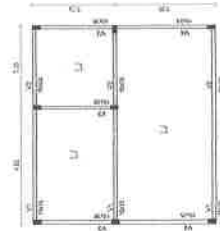
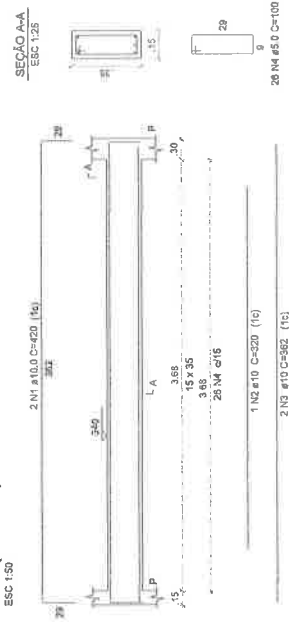
**V2 (15x35) - 3x**



**V3 (15x35) - 3x**



**V4 (15x35) -2x**



**01 LAJE VIGAS - PARTE 01**  
ESC. 1:100



**José Soares Lima Filho**  
*Eng.º Civil*  
CREA/CE 353828

OBSERVAÇÕES

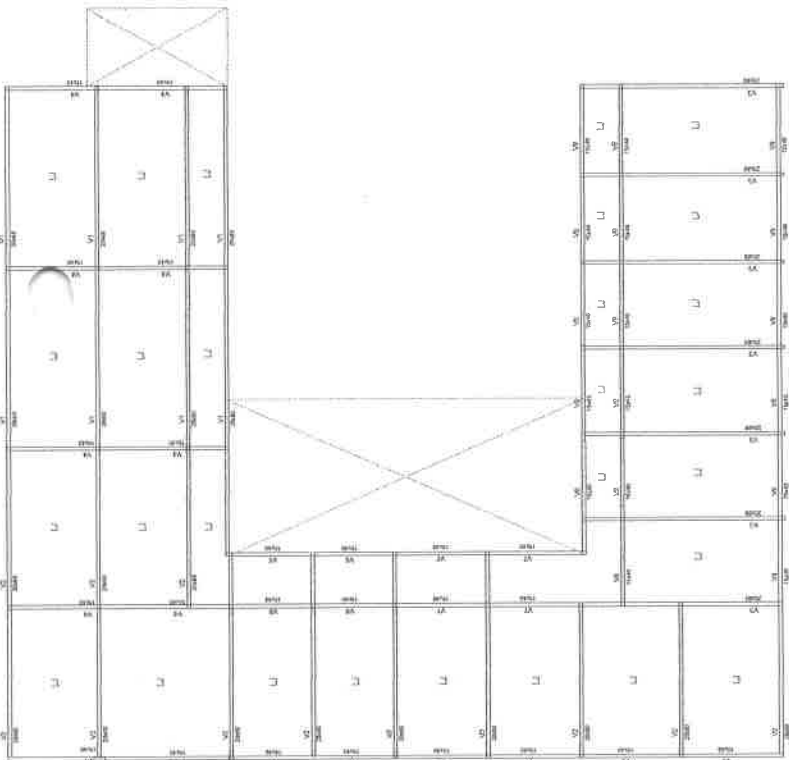
ASSINATURAS

ENGENHEIRO  
JOSE SOARES LIMA FILHO  
CRO-BAIAN

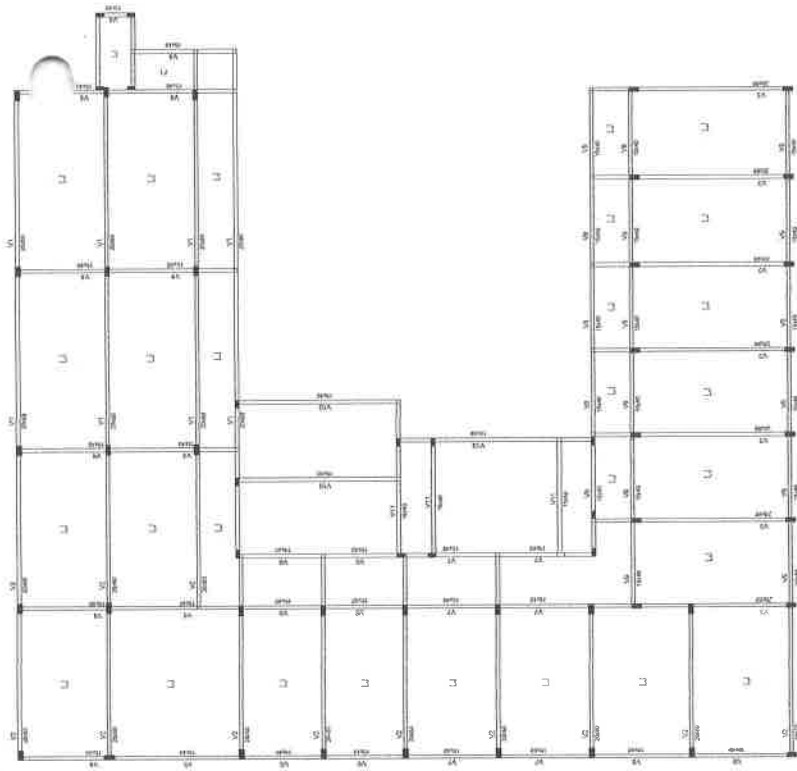
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**PINDORETAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



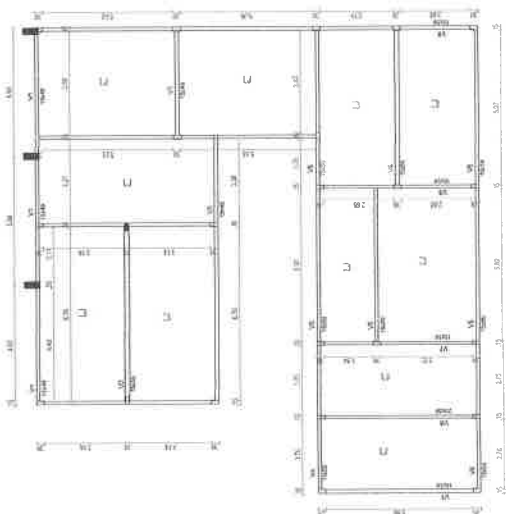
ESCALA: 1/500



02 LAJE E VIGAS - PARTE 03 - SUPERIOR  
ESQ. 1/500



02 LAJE E VIGAS - PARTE 03 - TERREO  
ESQ. 1/500



01 LAJE E VIGAS - PARTE 02  
ESQ. 1/500



José Soares Lima Filho  
Eng.º Civil  
CREA/CE 353828



OBSERVAÇÕES

ASSINATURAS

ENGENHEIRO  
JOSÉ SOARES LIMA FILHO  
CREA/CE 353828

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**

SECRETARIA DE  
Educação e Juventude

PROFESSOR

PROFESSOR  
RUA MARCONI, 140 - JARDIM  
CENTRO - PINDORETAMA - CE

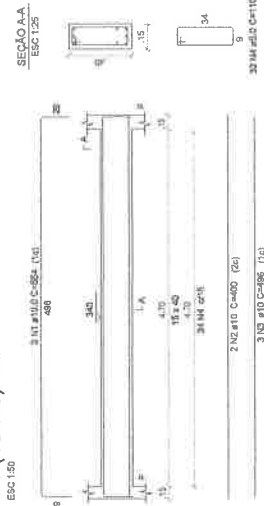
PROFESSOR  
RUA MARCONI, 140 - JARDIM  
CENTRO - PINDORETAMA - CE

1:100

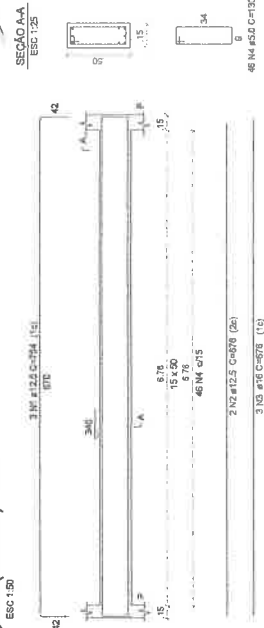
1:100

07 / 07

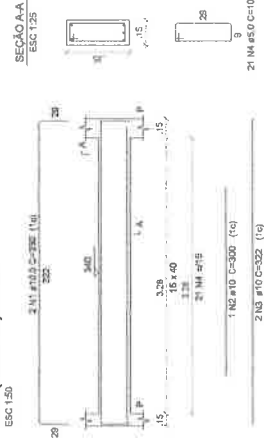
V1 (15x40) - 4x



V2 (15x50) - 4x



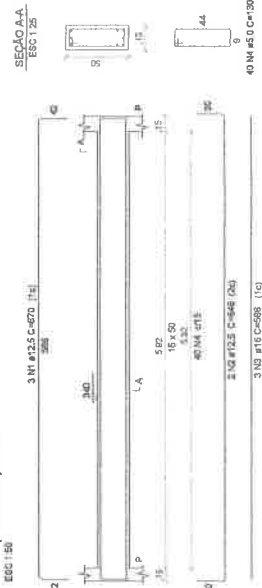
V3 (15x40) - 1x



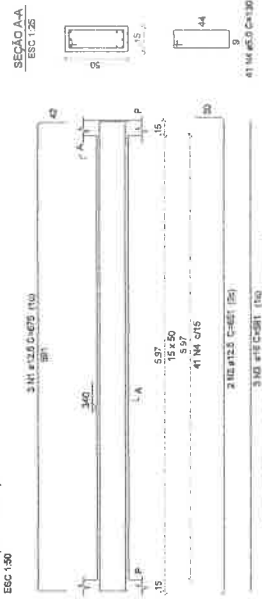
V4 (15x50) - 2x



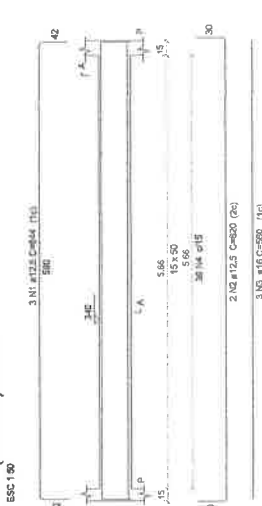
V5 (15x50) - 3x



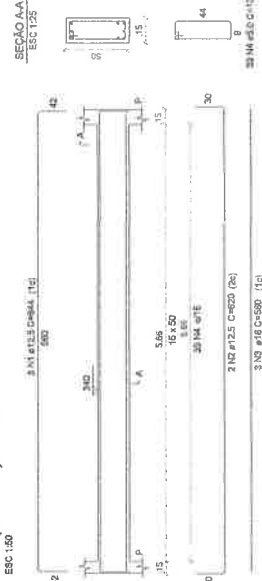
V6 (15x50) - 3x



V7 (15x50) - 2x



V8 (15x50) - 3x



PARTE 02

José Soares Lima Filho  
Eng. Civil  
CREA/CE 353828

ENGENHEIRO  
JOSÉ SOARES LIMA FILHO  
CREA:353828

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**

Secretaria da  
Educação e Juventude

OBS: COMPLEMENTO DO DESENHO - 01 LAJES E VIGAS

PARTE 02 - PRANCHA ESTRUTURAL DA ESCOLA - PR 07/07

PROJETO: REFORMA EMEB FRANCISCA HOLANDA COSTA

CLIENTE: PREFEITURA DE PINDORETAMA

CORPORÇÃO: EQUIPE PAR

ASSUNTO: 01 - PLANTA MOSCA

DETALHAMENTO DAS VIGAS

ENFEREIRO: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO  
CENTRO-PINDORETAMA/CE

TECNICO: JAIRO EVANGELISTA

ESCALA: SEM ESCALA

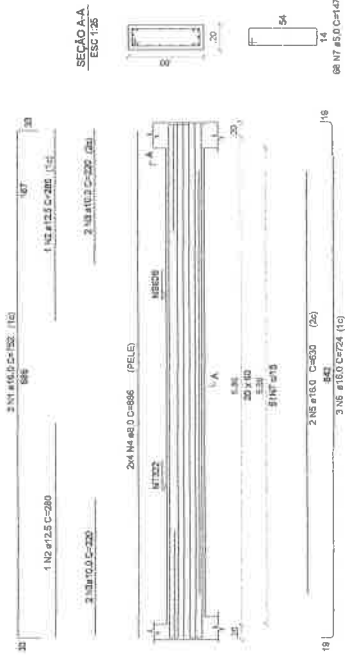
01 / 02



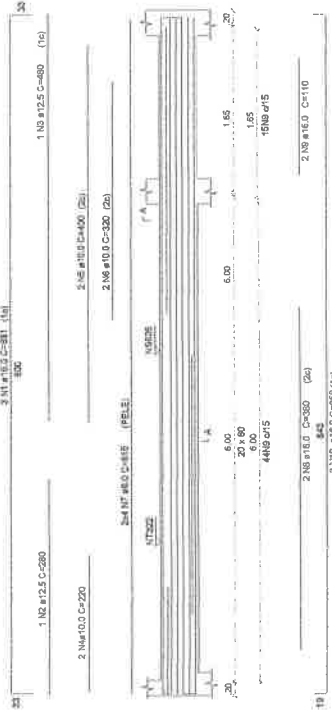
01 PLANTA MOSCA  
SEM ESCALA

DATA 22/07/2022

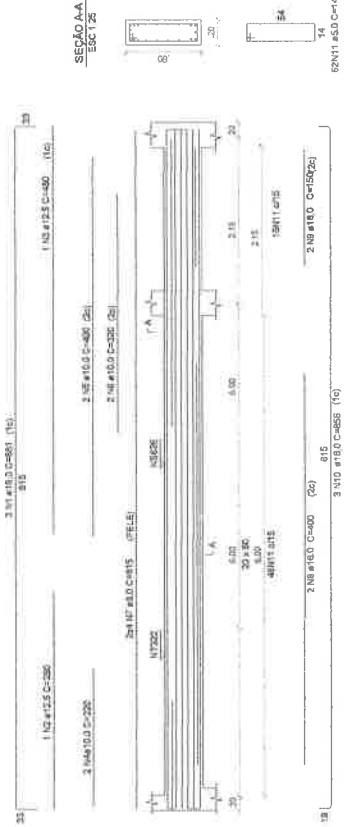
V1- (20X60)  
24X  
ESC 1:50



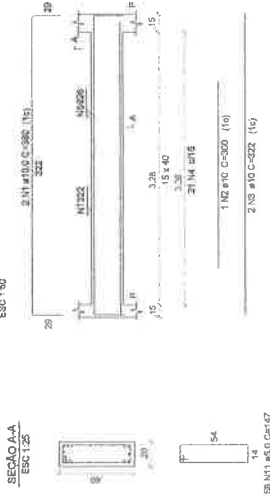
V3- (20X60)  
24X  
ESC 1:50



V2- (20X60)  
24X  
ESC 1:50



V4 (15x40)  
18X  
ESC 1:50



Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	15x40	1.00	1.00
2	1	20x60	1.00	1.00
3	1	20x60	1.00	1.00
4	1	20x60	1.00	1.00
5	1	20x60	1.00	1.00
6	1	20x60	1.00	1.00
7	1	20x60	1.00	1.00
8	1	20x60	1.00	1.00
9	1	20x60	1.00	1.00
10	1	20x60	1.00	1.00
11	1	20x60	1.00	1.00
12	1	20x60	1.00	1.00
13	1	20x60	1.00	1.00
14	1	20x60	1.00	1.00
15	1	20x60	1.00	1.00
16	1	20x60	1.00	1.00
17	1	20x60	1.00	1.00
18	1	20x60	1.00	1.00
19	1	20x60	1.00	1.00
20	1	20x60	1.00	1.00
21	1	20x60	1.00	1.00
22	1	20x60	1.00	1.00
23	1	20x60	1.00	1.00
24	1	20x60	1.00	1.00
25	1	20x60	1.00	1.00
26	1	20x60	1.00	1.00
27	1	20x60	1.00	1.00
28	1	20x60	1.00	1.00
29	1	20x60	1.00	1.00
30	1	20x60	1.00	1.00
31	1	20x60	1.00	1.00
32	1	20x60	1.00	1.00
33	1	20x60	1.00	1.00
34	1	20x60	1.00	1.00
35	1	20x60	1.00	1.00
36	1	20x60	1.00	1.00
37	1	20x60	1.00	1.00
38	1	20x60	1.00	1.00
39	1	20x60	1.00	1.00
40	1	20x60	1.00	1.00
41	1	20x60	1.00	1.00
42	1	20x60	1.00	1.00
43	1	20x60	1.00	1.00
44	1	20x60	1.00	1.00
45	1	20x60	1.00	1.00
46	1	20x60	1.00	1.00
47	1	20x60	1.00	1.00
48	1	20x60	1.00	1.00
49	1	20x60	1.00	1.00
50	1	20x60	1.00	1.00

**José Soares Lima Filho**  
Eng Civil  
CREA/CE 353828

ENGENHEIRO

JOSÉ SOARES LIMA FILHO  
CREA:353828



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

PROJETO: REFORMA EMEB FRANCISCA HOLANDA COSTA

CLIENTE: PREFEITURA DE PINDORETAMA

ENDEREÇO: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO CENTRO, PINDORETAMA

COORDENAÇÃO: EQUIPE PAR

TECNICO: JAIRO EVANGELISTA

ASSUNTO: 01 - PLANTA MOSCA DETALHAMENTO DAS VIGAS

ESCALA: SEM ESCALA

BRANCHA: SEM ESCALA

OBS: COMPLEMENTO DO DESENHO - 02 LAJES E VIGAS PARTE 03 - PRANCHA ESTRUTURAL DA ESCOLA - PR 07/07



01 PLANTA MOSCA SEM ESCALA

PARTE 03

DATA: 22/07/2022

02 / 02



PLANTA DE SITUAÇÃO - TERRENO DA ESCOLA FRANCISCA HILANDA COSTA



QUADRO DE ESQUADRIAS

CODI	TIPO	LARGURA	ALTURA	MATERIAL	QTD	ÁREA (M²)
01	ALUMINUM	50,0000	240	ALUMINUM X VITR	7	1,26
02	ALUMINUM	50,0000	540	ALUMINUM X VITR	2	0,60
03	ALUMINUM	50,0000	1080	ALUMINUM X VITR	1	0,54
04	ALUMINUM	50,0000	1080	ALUMINUM X VITR	2	1,08
05	ALUMINUM	50,0000	1080	ALUMINUM X VITR	2	1,08
06	ALUMINUM	50,0000	1080	ALUMINUM X VITR	2	1,08

**José Soares Lima Filho**  
Engº Civil  
CREA/CE 353828

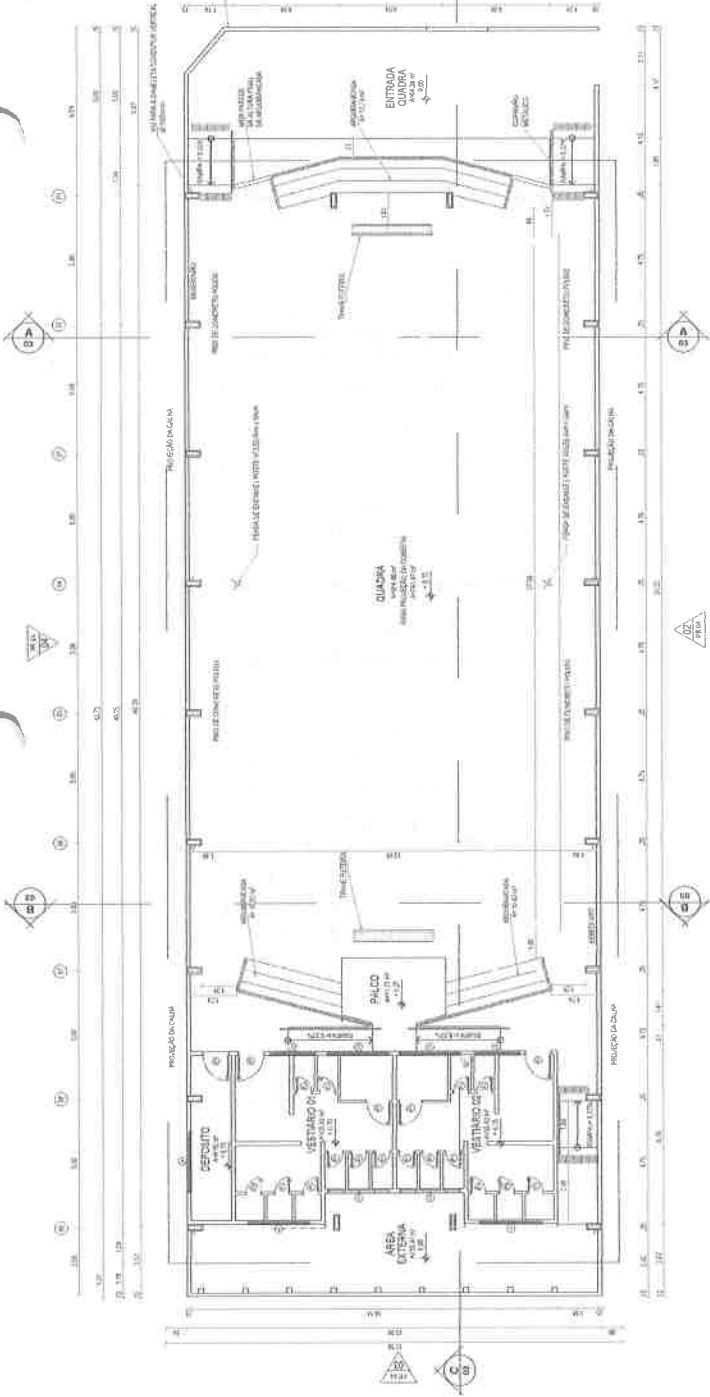
OBSERVAÇÕES

\* O PROJETO FOI ELABORADO DE ACORDO COM A MEDIDA DISPONÍVEL NO LOTE DA ESCOLA. POR ISSO FOI REPRESENTADO EM PLANTA OS MURINHOS EXTERIORES DA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM A TABELA DE CIRCULAÇÕES CONTABILIZADAS NA ÁREA COBERTA.

ASSIMETRIAS

**José Soares Lima Filho**  
Engº Civil  
CREA/CE 353828

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA Secretaria de Educação e Juventude</p>	<p>PROJETO DE ARQUITETURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE</p>
<p>COBERTURA DE QUADRA CONVETIVÍDIO</p>	<p>PROJETO DE ARQUITETURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE</p>
<p>EDIFICAÇÃO</p>	<p>PROJETO DE ARQUITETURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE</p>
<p>EDIFICAÇÃO</p>	<p>PROJETO DE ARQUITETURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE</p>
<p>EDIFICAÇÃO</p>	<p>PROJETO DE ARQUITETURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE</p>
<p>EDIFICAÇÃO</p>	<p>PROJETO DE ARQUITETURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE</p>



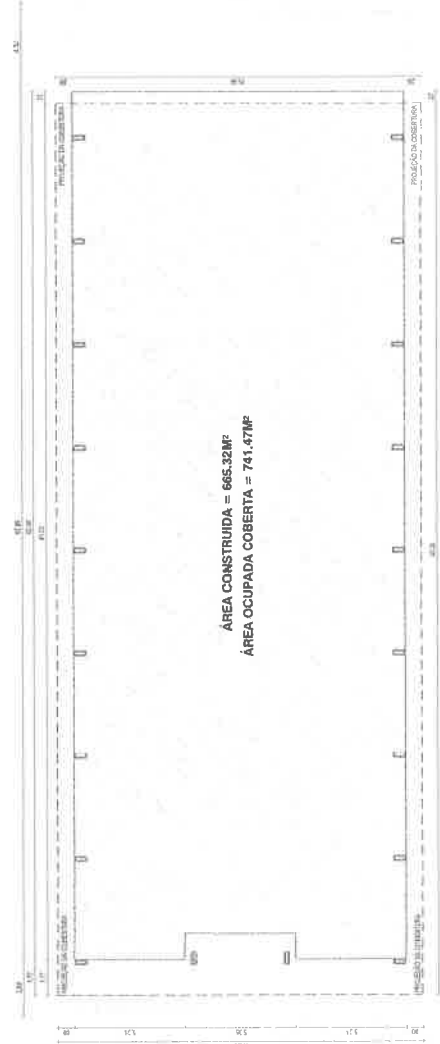
02 PLANTA BAIXA  
ESC. 1/100



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO: 15,96 metros x 49,21 metros = 785,39 m²	TAXA DE OCUPAÇÃO:	78,31 %
ÁREA OCUPADA COB.: 741,47 m²	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:	0,66
ÁREA CONSTRUÍDA:	665,32 m²	
ÁREAS EDIFICAÇÕES		
BLOCO	ÁREA	
QUADRA	347,22 m²	
ARQUIBANCADAS	98,25 m²	
VESTÍBULOS	74,27 m²	
CIRCULAÇÕES	207,64 m²	
TOTAL ÁREA	665,32 m²	

ÁREA CONSTRUÍDA = 665,32M²  
ÁREA OCUPADA COBERTA = 741,47M²

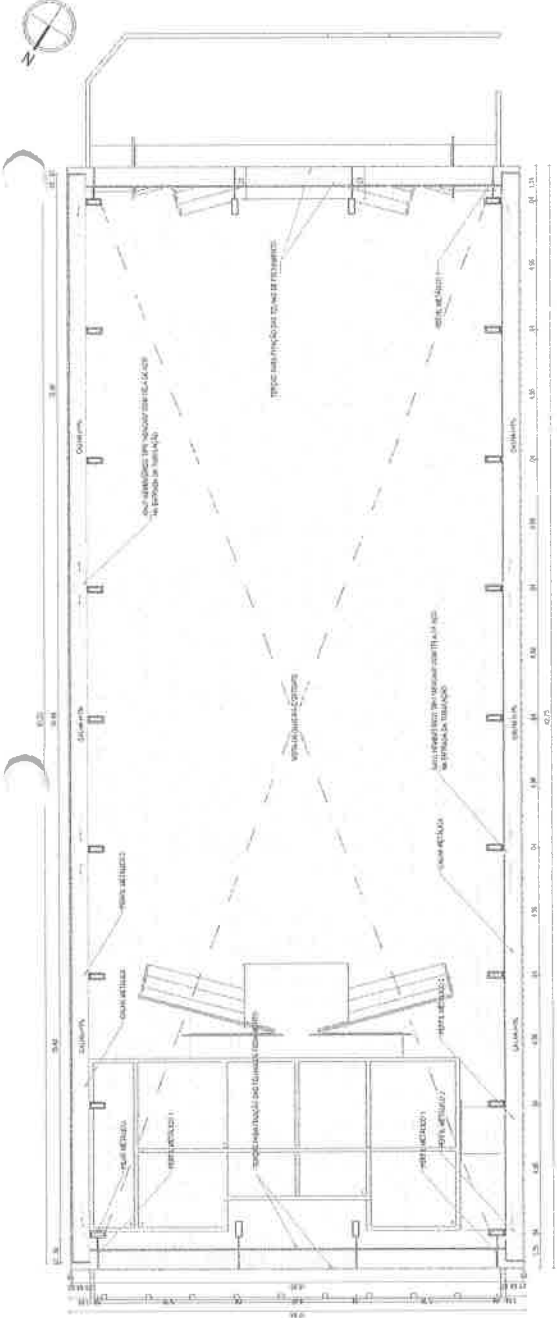


01 IMPLANTÇÃO  
ESC. 1/105

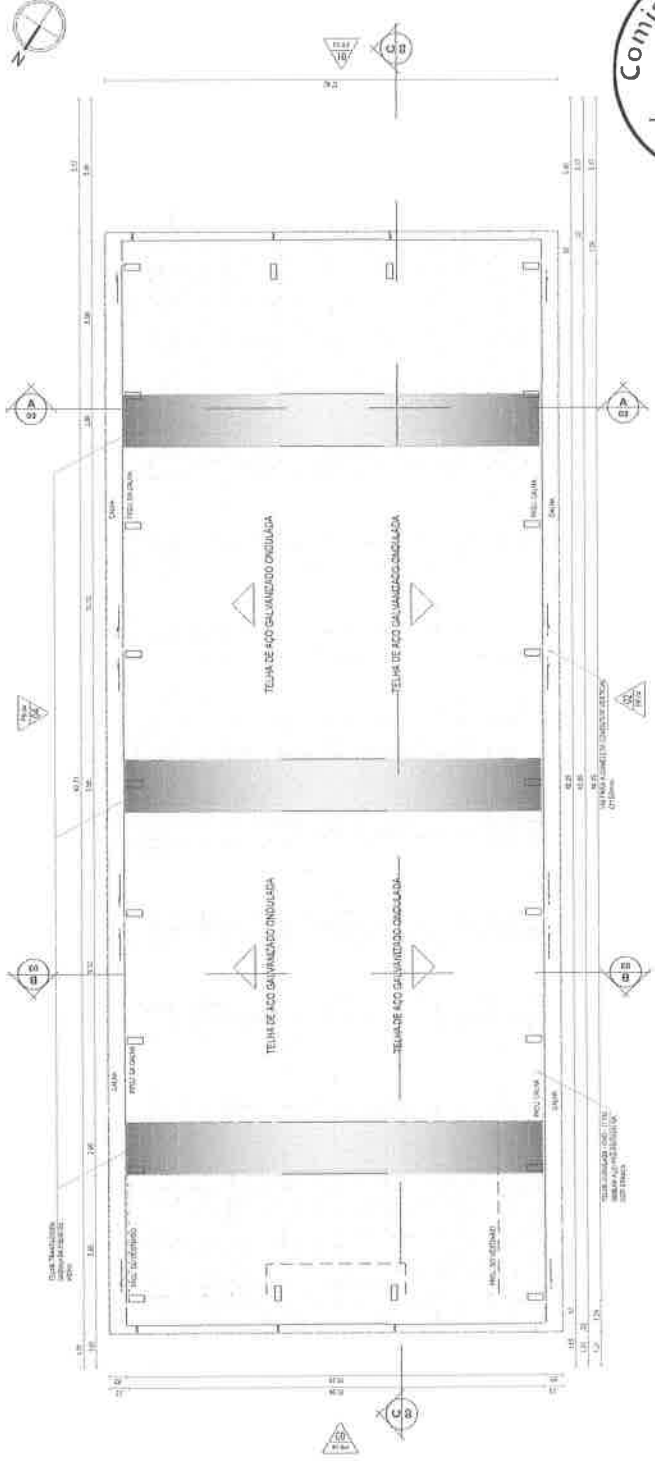
PLANTA DE REFERÊNCIA



ESCALA 1:1000



01 - PLANTA BAIXA NO NÍVEL DA CALHA ESC. 1/100



02 - PLANTA BAIXA NO NÍVEL DA CALHA ESC. 1/100



José Soares Lima Filho  
 Engº Civil  
 CREA/CE 353828

OBSERVAÇÕES

ASSINATURAS

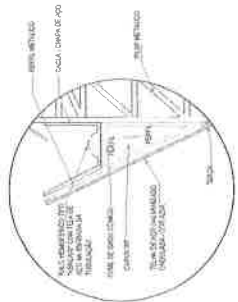
José Soares Lima Filho  
 Engº Civil  
 CREA/CE 353828

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE  
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO

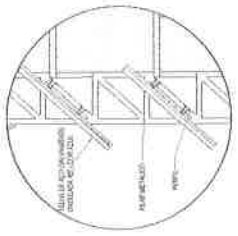
PROCESSO Nº 11700  
 TIPO DE LICITAÇÃO Nº 11700  
 OBJETO: PLANTA DE COBERTURA  
 01 - PLANTA BAIXA - NÍVEL DA CALHA

Nº de Registro: 02 / 04  
 Data de Registro: 02 / 04

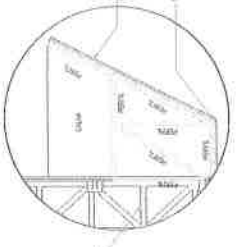
01 - PLANTA DE COBERTURA ESC. 1/100



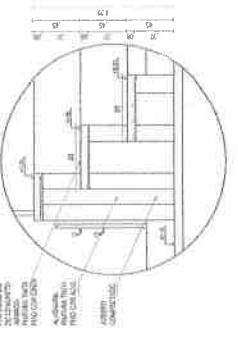
04 DETALHE 01  
ESC. 1/25



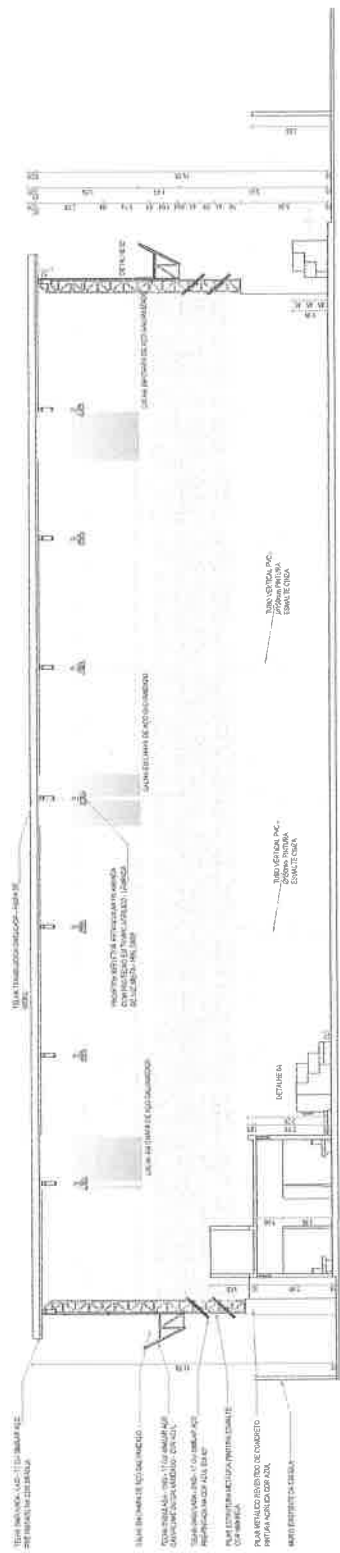
05 DETALHE 02  
ESC. 1/25



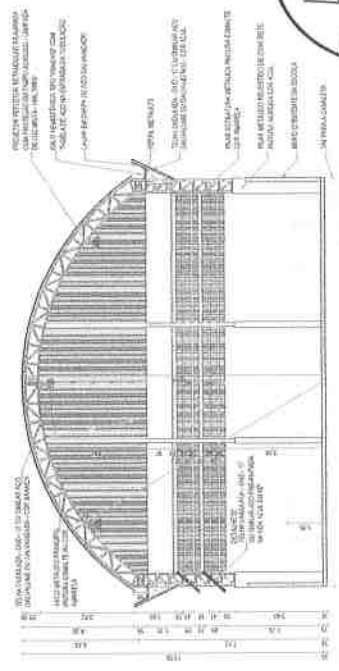
06 DETALHE 03  
ESC. 1/25



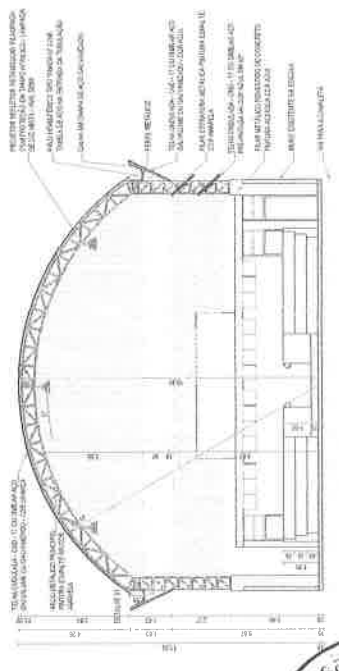
07 DETALHE 04  
ESC. 1/25



03 CORTE CC  
ESC. 1/100



01 CORTE AA  
ESC. 1/100



02 CORTE BB  
ESC. 1/100

  
**José Soares Lima Filho**  
 Eng.º Civil  
 CREA/CE 353828

OBSERVAÇÕES	
O PROJETO FOI CRIADO SE ADEQUANDO À MEDIDA DISPONÍVEL NO LOTE DA ESCOLA, POR ISSO FOI REPRESENTADO EM PLANTA OS MÓDULOS EXTERNOS DA INSTITUIÇÃO, SENDO ASSIM POSSÍVEL, EM PRÁTICA, A VARIANTE DE MEDIDAS IN LOCO.	
ASSINATURAS	<b>José Soares Lima Filho</b> Eng.º Civil CREA/CE 353828
EMPRESA: JOSÉ SOARES LIMA FILHO ENDEREÇO: CRUZES 388/8	
INSTITUIÇÃO: PINDORETANA ENDEREÇO: PINDORETANA ENDEREÇO: PINDORETANA	
PROJETO: PROJETO DE QUADRA COM VESTIBULAR	
DATA: 03/03/2023	
ARQ. GDR. EXT. 03/04	

Comissão de Licitação  
 Folha Nº  
 699  
 PMP







ESCALA: 1:500

QUADRO DE ESQUADRIAS

CODI	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAFIETO	MATERIAL	QTD	AREA (M <sup>2</sup> )
J1	ALUMINUM	2400	2100	210	Alumínio e Vidro	7	1,27
J2	ALUMINUM	1800	2100	210	Alumínio e Vidro	2	0,76
P1	PORTA	600	2100	-	Madeira	1	1,26
P2	PORTA	600	2100	-	Madeira	2	2,52

**José Soares Lima Filho**  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA/CE 353828



OBSERVAÇÕES

ASSINATURAS

**José Soares Lima Filho**  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA/CE 353828

Expediente: JOSÉ SOARES LIMA FILHO  
CREA/CE 353828

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**  
Secretaria de  
Educação e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**  
Secretaria de  
Educação e Juventude

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**  
Secretaria de  
Educação e Juventude

01 - PLANTA BAIXA  
02 - PLANTA DE COBERTA

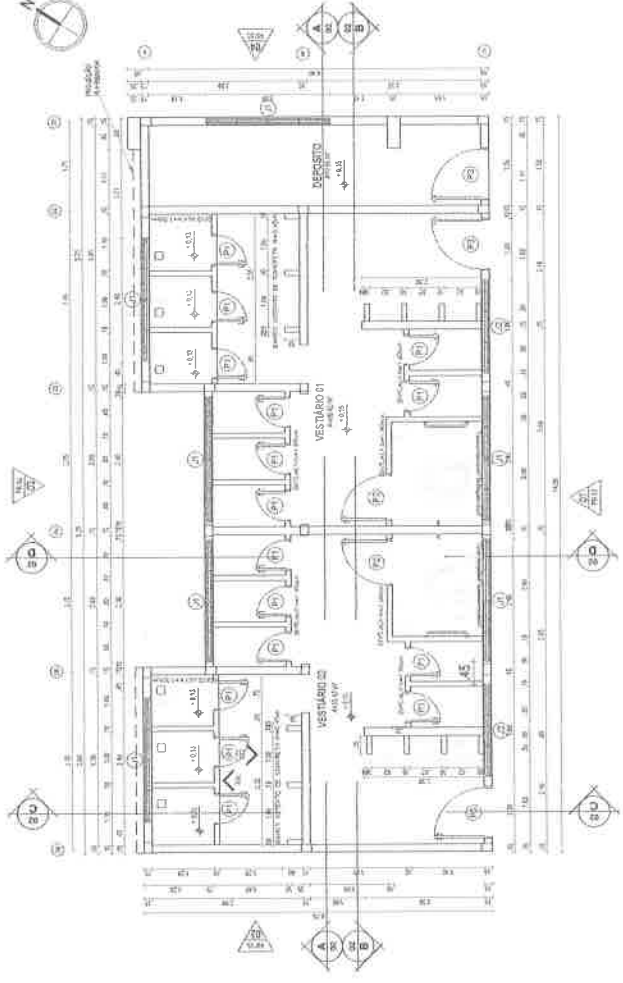
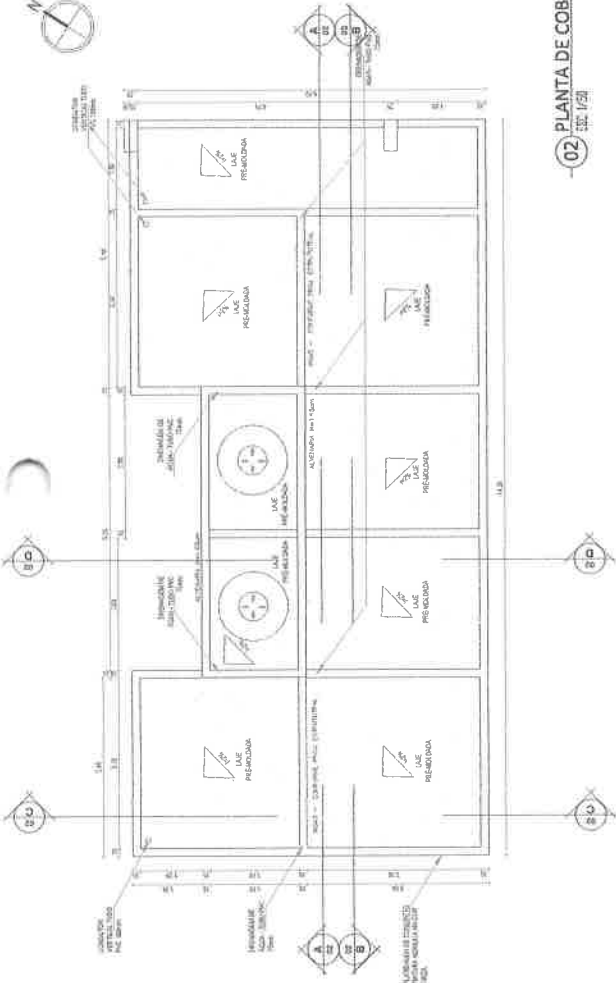
01 / 06

PROJ. 2207/002



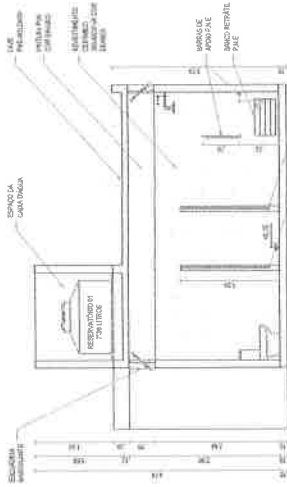
02 PLANTA DE COBERTA

ESC. 1/50

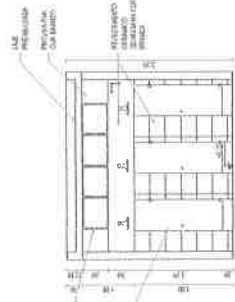


01 PLANTA BAIXA

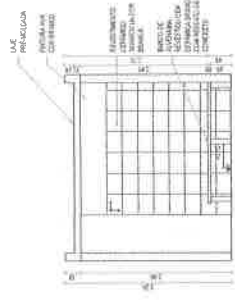
ESC. 1/50



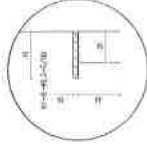
**04** CORTE DD  
ESC. 1/50



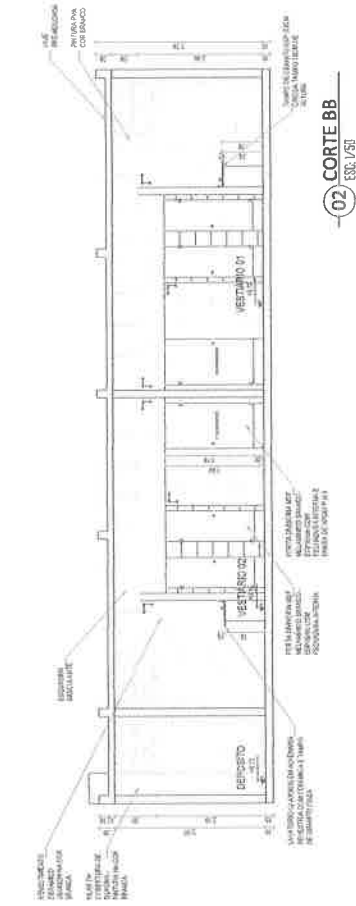
**05** VISTA 01  
ESC. 1/50



**06** VISTA 02  
ESC. 1/50



**07** DET. - BANCO DE ALVENARIA  
ESC. 1/25

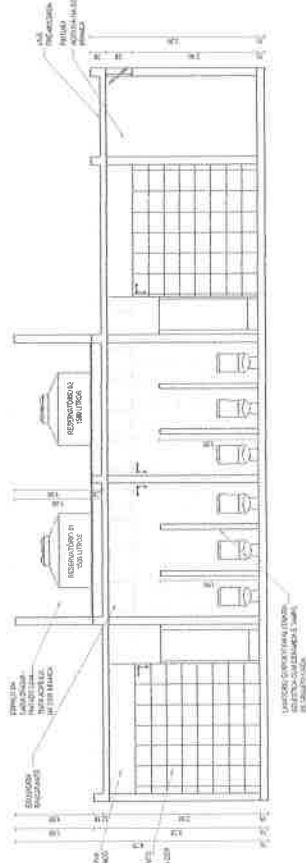


**02** CORTE BB  
ESC. 1/50



**03** CORTE CC  
ESC. 1/50

**José Soares Lima Filho**  
Eng.º Civil  
CREA/CE 353828

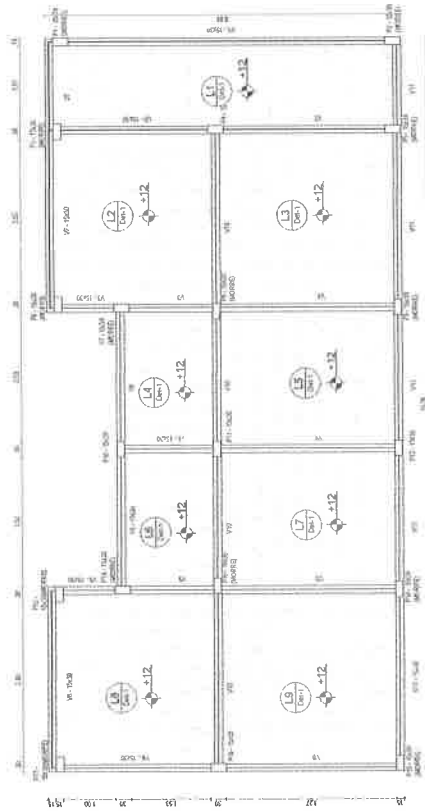


**01** CORTE AA  
ESC. 1/50

OBSERVAÇÕES	
ASSINATURAS	
<b>José Soares Lima Filho</b> Eng.º Civil CREA/CE 353828 ENGENHEIRO JOSÉ SOARES LIMA FILHO Nº 353828	
SECRETARIA MUNICIPAL DE <b>PINDORETAMA</b> SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE TRÁFICO E TRANSPORTES SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS SECRETARIA DE CULTURA SECRETARIA DE RECREAÇÃO E TURISMO SECRETARIA DE COMERCIO E INDUSTRIA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E GANADARIAS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE DEFESA CIVIL SECRETARIA DE COOPERAÇÃO SOCIAL SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL SECRETARIA DE ARTE E CULTURA SECRETARIA DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Nome: ARDVEST.CRT Nº: 02/06 Data: 22/07/2021	Nome: ARDVEST.CRT Nº: 02/06 Data: 22/07/2021





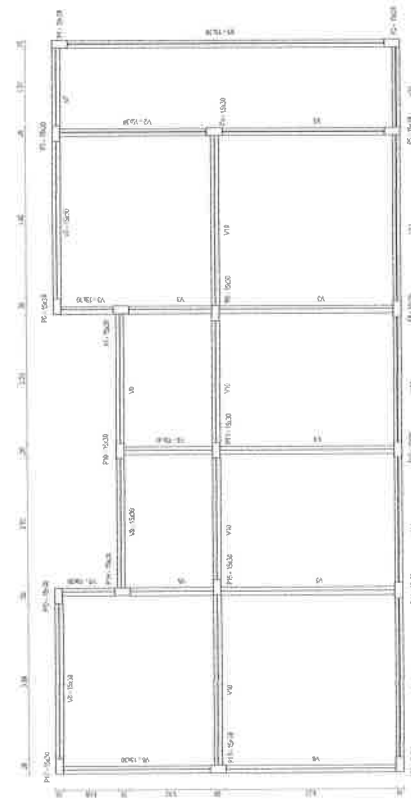


Vigas			Nível (cm)
Nome	Seção	Elevação (cm)	
V1	15x30	30	350
V2	15x30	30	350
V3	15x30	30	350
V4	15x30	30	350
V5	15x30	30	350
V6	15x30	30	350
V7	15x30	30	350
V8	15x30	30	350
V9	15x30	30	350
V10	15x30	30	350
V11	15x30	30	350

Características das matérias	
Ida	Eca
250	(Aplicar)
230.000	

Descrição	Tipo	Nome	Dimensões (cm)			Quantidade
			Nº	Lx	W	
1	EPS Unidirecional	BQ-031725	8	30	125	194

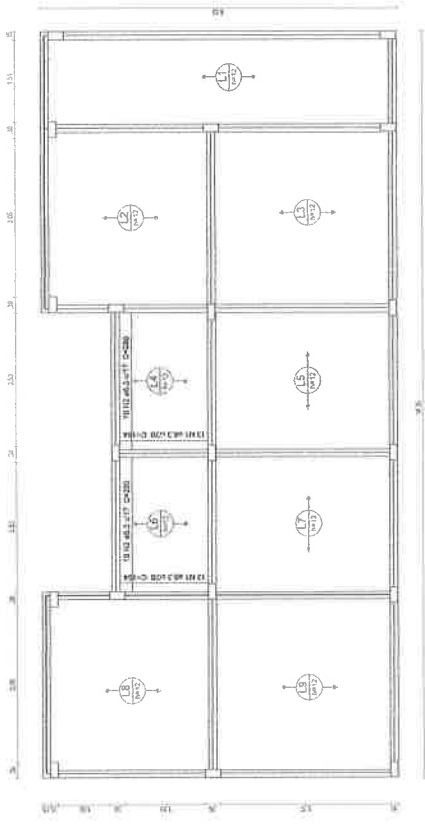
02 - ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAV NÍVEL 320 ESC. 1/30



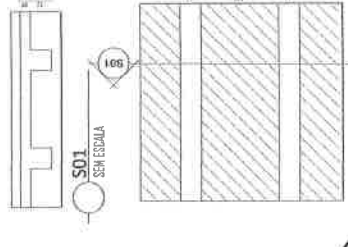
Vigas			Nível (cm)
Nome	Seção	Elevação (cm)	
V1	15x30	0	0
V2	15x30	0	0
V3	15x30	0	0
V4	15x30	0	0
V5	15x30	0	0
V6	15x30	0	0
V7	15x30	0	0
V8	15x30	0	0
V9	15x30	0	0
V10	15x30	0	0
V11	15x30	0	0

Características das matérias	
Ida	Eca
250	(Aplicar)
230.000	

01 - FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 320 ESC. 1/30



03 - FORMA DO PAV NÍVEL 000 ESC. 1/30



04 - DET 01 SEM ESCALA



**José Soares Lima Filho**  
Eng<sup>o</sup> Civil  
**CREA/CE 353828**

**OBSERVAÇÕES**

1 - O projeto contemplará as funções de projeto executivo de edificações de médio e alto porte, bem como a execução de projeto executivo de edificações de médio e alto porte. Não será responsável pelo acompanhamento em obra, nem pela fiscalização, nem pela elaboração de projetos de execução de obra, nem pela elaboração de projetos de execução de obra.

2 - Este projeto está disponível no site do FINE.

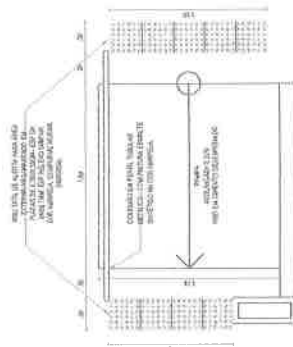
3 - A planimetria da planta foi elaborada utilizando o Módulo AutoCAD para edição.

4 - Recomenda-se que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geológico.

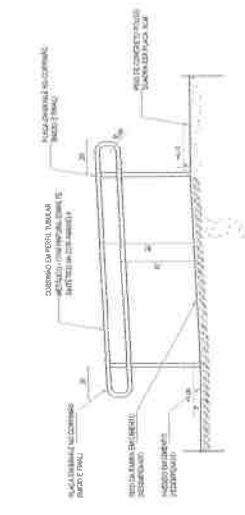
**ASSINATURAS**

**José Soares Lima Filho**  
Eng<sup>o</sup> Civil  
**CREA/CE 353828**

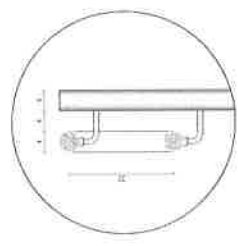
PROFESSOR RESPONSÁVEL	JOSÉ SOARES LIMA FILHO
ENGENHEIRO	JOSÉ SOARES LIMA FILHO
CARREIRA	ENGENHEIRO
CLASSIFICAÇÃO	ENGENHEIRO
REGISTRO	CREA/CE 353828
EMPRESA	EMPRESA
PROFESSOR RESPONSÁVEL	JOSÉ SOARES LIMA FILHO
ENGENHEIRO	JOSÉ SOARES LIMA FILHO
CARREIRA	ENGENHEIRO
CLASSIFICAÇÃO	ENGENHEIRO
REGISTRO	CREA/CE 353828
EMPRESA	EMPRESA
PROFESSOR RESPONSÁVEL	JOSÉ SOARES LIMA FILHO
ENGENHEIRO	JOSÉ SOARES LIMA FILHO
CARREIRA	ENGENHEIRO
CLASSIFICAÇÃO	ENGENHEIRO
REGISTRO	CREA/CE 353828
EMPRESA	EMPRESA



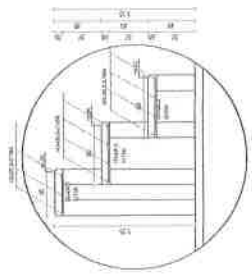
03 DETALHAMENTO RAMPA  
ESC. 1/25



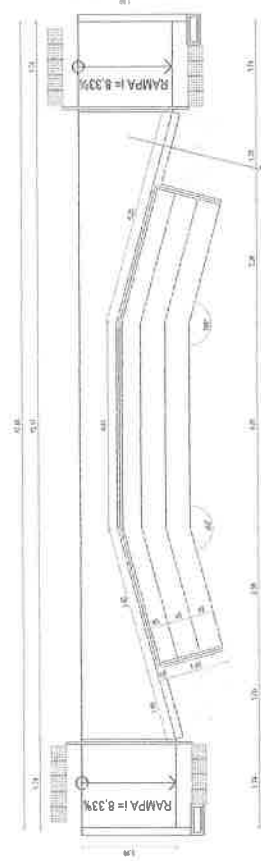
04 VISTA LATERAL RAMPA  
ESC. 1/25



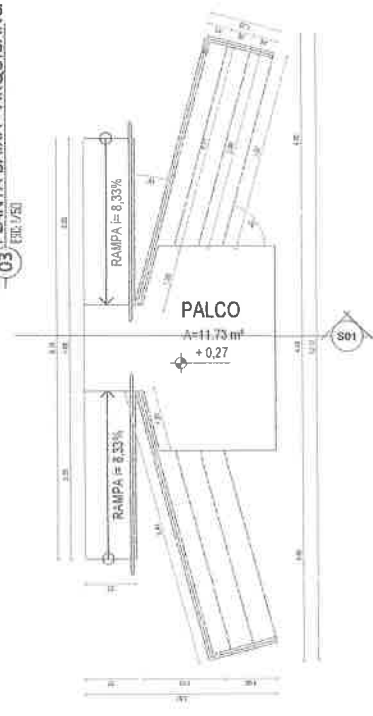
05 DETALHAMENTO CORRIMÃO  
3/4 ESCOLA



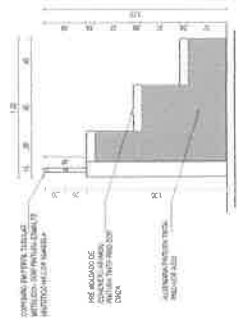
06 DETALHAMENTO ESTRUTURA BANCADA  
ESC. 1/25



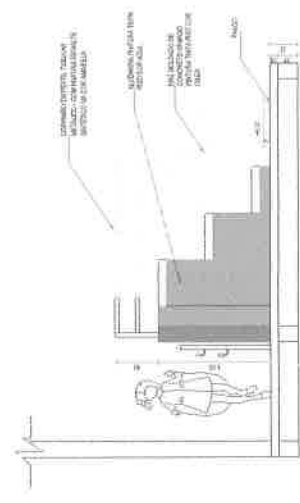
03 PLANTA BAIXA - ARQUIBANCADA 02  
ESC. 1/50



01 PLANTA BAIXA - ARQUIBANCADA 01  
ESC. 1/50



04 S02 - DET ARQUIBANCADA 02  
ESC. 1/25



02 S01 - DET ARQUIBANCADA 01  
ESC. 1/25

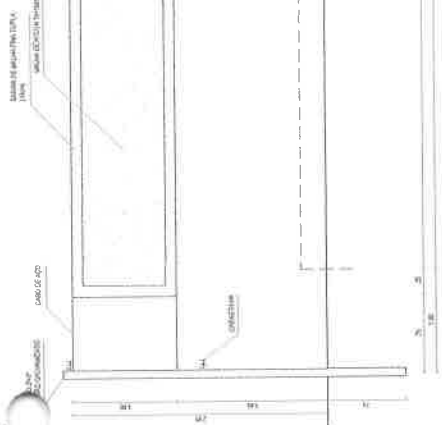


José Soares Lima Filho  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA/CE 353828

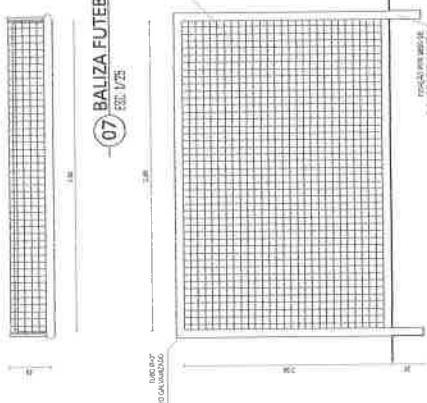
OBSERVAÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> <li>* ESQUADRIAS NOVAS FICARÃO NOS VÃOS DOS CORRIDOES</li> <li>* ALTURA DAS ESQUADRIAS SEGUN A ALTURA DO VÃO EXISTENTE DOS CORRIDOES RETROUROS</li> <li>* TODAS AS MEDIDAS NECESSARIAS ESTÃO COLOCADAS NO PROJETO</li> <li>* VÃO DE ANELA SEM MEDIDA ESTÁ CENTRALIZADA NO MEIO DO AMBIENTE</li> <li>* VÃO DE ANELA SEM MEDIDA ESTÁ CENTRALIZADA NO MEIO DO AMBIENTE</li> <li>* EM CASO DE DIVERGÊNCIA EM MEDIDAS, CONULVAR A ESTRUTURA EM LOCO</li> </ul>	
ASSINATURAS	
INSCRIÇÃO: JOSÉ SOARES LIMA FILHO CREA/CE 353828	JOSÉ SOARES LIMA FILHO Eng <sup>o</sup> Civil CREA/CE 353828
SECRETARIA MUNICIPAL DE <b>PINDORETAMA</b> Educação e Juventude	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE Rua: RUA TRAMANDA, 1000, CENTRO PINDORETAMA - RJ CEP: 24270-000	
Nº: 05 ESCOLA	ARQ. DET 05 / 06

ALTURA MÍNIMA PAREDEIS  
ALTURA MÍNIMA PAREDES

FORA DO PISO MEDO DE  
SER COMBUSTÍVEL PISO



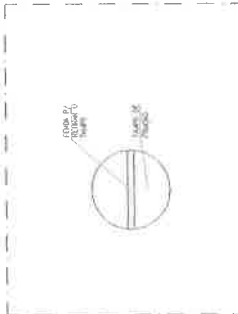
07 BALIZA FUTEBOL - PLANTA  
ESC. 1/25



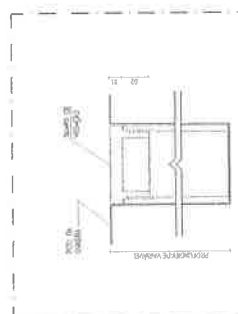
05 BALIZA FUTEBOL - VISTA FRONTAL  
ESC. 1/25

06 BALIZA FUTEBOL - VISTA LATERAL  
ESC. 1/25

08 VISTA - REDE DE VOLEIBOL  
ESC. 1/25



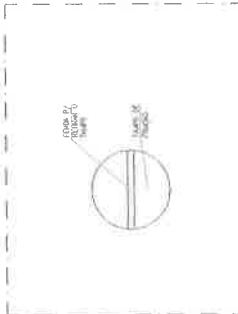
09 DET 01 - BUCHA C/ TAMPO  
ESC. 1/2



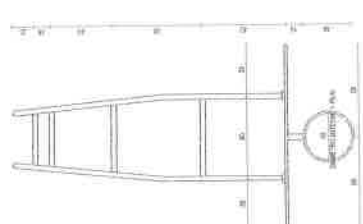
10 DET 01 - BUCHA C/ELEMENTO  
ESC. 1/2



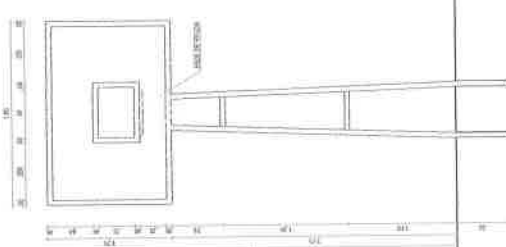
11 DET 01 - VISTA SUPERIOR  
ESC. 1/2



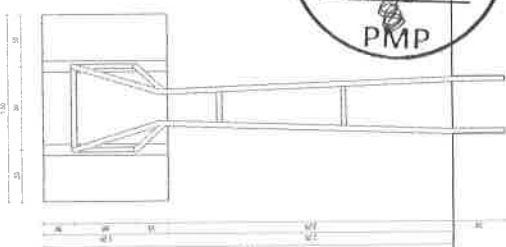
01 TABELA DE BASQUETE - VISTA SUP  
ESC. 1/25



02 TABELA DE BASQUETE - VISTA FRONTAL  
ESC. 1/25



03 TABELA DE BASQUETE - VISTA POSTERIOR  
ESC. 1/25



04 TABELA DE BASQUETE - VISTA LATERAL  
ESC. 1/25



**José Soares Lima Filho**  
Eng.º Civil  
CREA/CE 353828

OBSERVAÇÕES

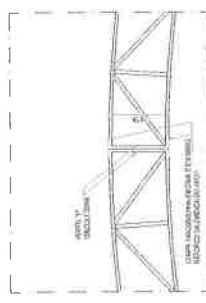
- \* ESCALONAS NOVAS PICHADO NOS VÃOS DOS COBERTOS
- \* ALTURA DAS ESCALONAS SEGUNDA ALTURA DO VÃO EXISTENTE DOS COBERTOS RETORNADOS
- \* TODAS AS MEDIDAS REFERENCIAIS ESTÃO DOTAADAS NO PROJETO
- \* VÃO DE PORTA SEM MEDIDA SEGUNDA BOMBA DE BOMBA DE 10CM
- \* VÃO DE JANELA SEM MEDIDA ESTA CENTRALIZADA NO MEIO DO AMBIENTE
- \* EM CASO DE DIVERGÊNCIA EM MEDIDAS, CONSULTAR ESTRUTURA EM LOGO

ASSINATURAS

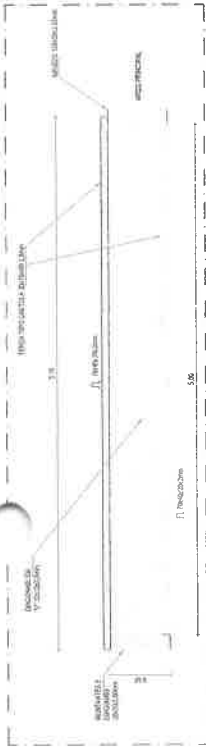
**José Soares Lima Filho**  
Eng.º Civil  
CREA/CE 353828

PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>PINDORETAMA</b> Secretaria de Educação e Desporto	
ENGENHEIRO JOSÉ SOARES LIMA FILHO CRÓDICE 353828	
Nº. 2017/2021	
TÍTULO TABELA DE BASQUETE	Nº. 06 / 06
Nº. 06 / 06	Nº. 06 / 06





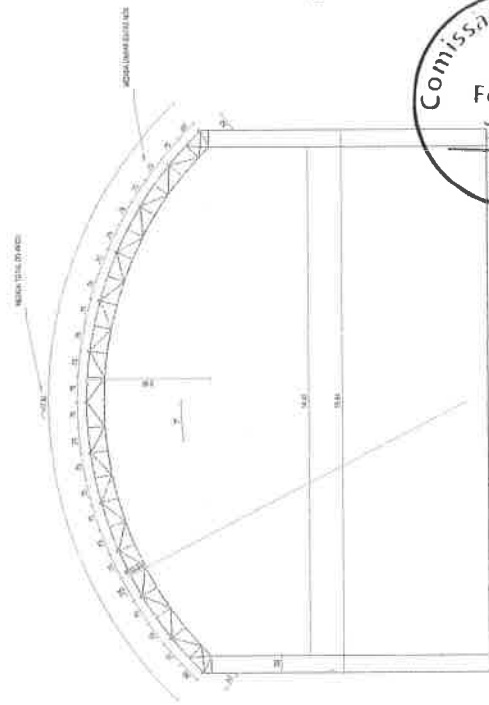
05 EMENDA CENTRAL DOS ARCOS  
ESCALA 1:50



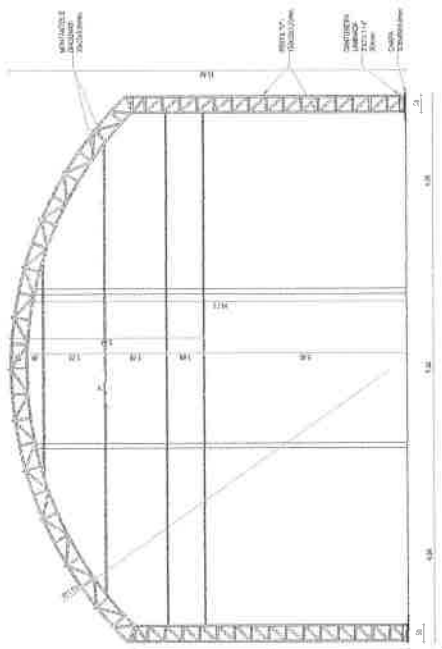
06 VIGA DE RIGIDEZ (VR) - 10 PEÇAS  
ESCALA 1:50



07 DETALHE MÃO FRANCESA  
ESCALA 1:50



02 PLANTA DE MEDIDAS DOS ARCOS  
ESCALA 1:75

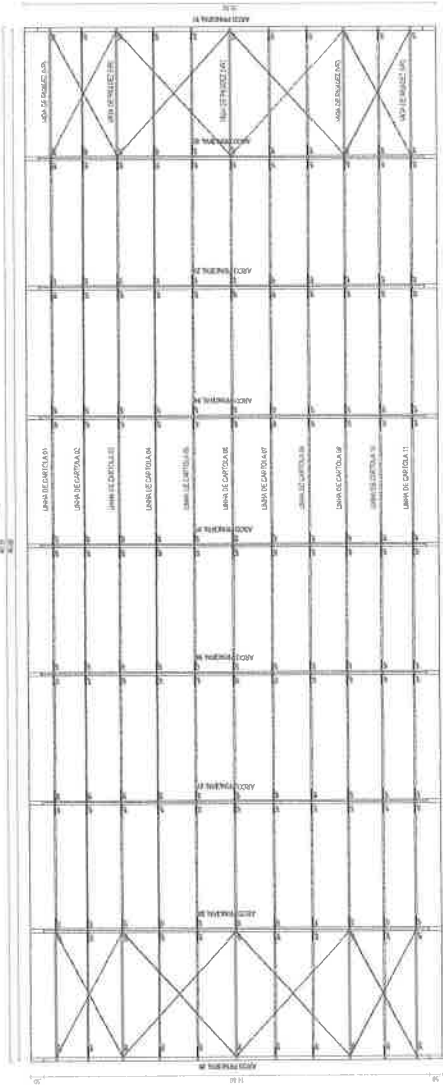


03 PLANTA DOS ARCOS E PILARES  
ESCALA 1:75

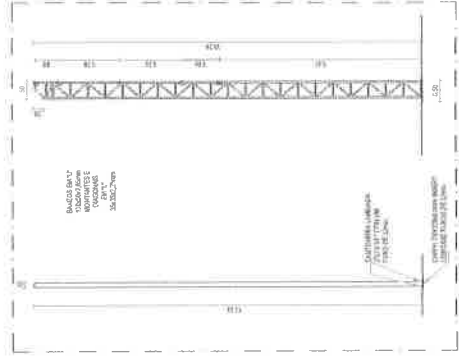


08 DET. FIXAÇÃO DO CONTRAVENTAMENTO  
ESCALA 1:50

09 DET. CHAPAS (Scale 1:50)



01 PLANTA DE COBERTURA  
ESCALA 1:100



04 PLANTA DOS PILARES LATERAIS  
ESCALA 1:75

José Soares Lima Filho  
Eng. Civil  
CREA/CE 353828

OBSERVAÇÕES

\* ESCUDARIAS NOVAS FIXAÇÃO NOS VÃOS DOS CARRÓGOS

ASSINATURAS

ENGENHEIRO

JOSÉ SOARES LIMA FILHO  
CREA/CE 353828

PROFESSORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PINDORETAMA

COBERTURA DE QUADRA COM VESTIBULO

ESTRUTURAS

01/01

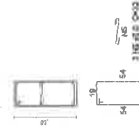
Comissão de Licitação

Folha Nº 706

PMP



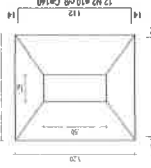
OBS: S1(100X120) (18X)



05 PLANTA PILAR  
ESC. 1/25



04 CORTE SAPATA  
ESC. 1/25



03 PLANTA DA SAPATA  
ESC. 1/25

Resumo do aço

AÇO	TIPO	QTD TOTAL	PEÇA = 16%
CAPO	100	185,20	29,63
CAPO	50	238,70	38,23
PEÇA TOTAL			
CAPO	(kg)	423,90	
CAPO	(m)	31,25	

Volume de concreto (C-30) = 14,18 m³  
Área de ferro = 42,20 m²

OBSERVAÇÕES

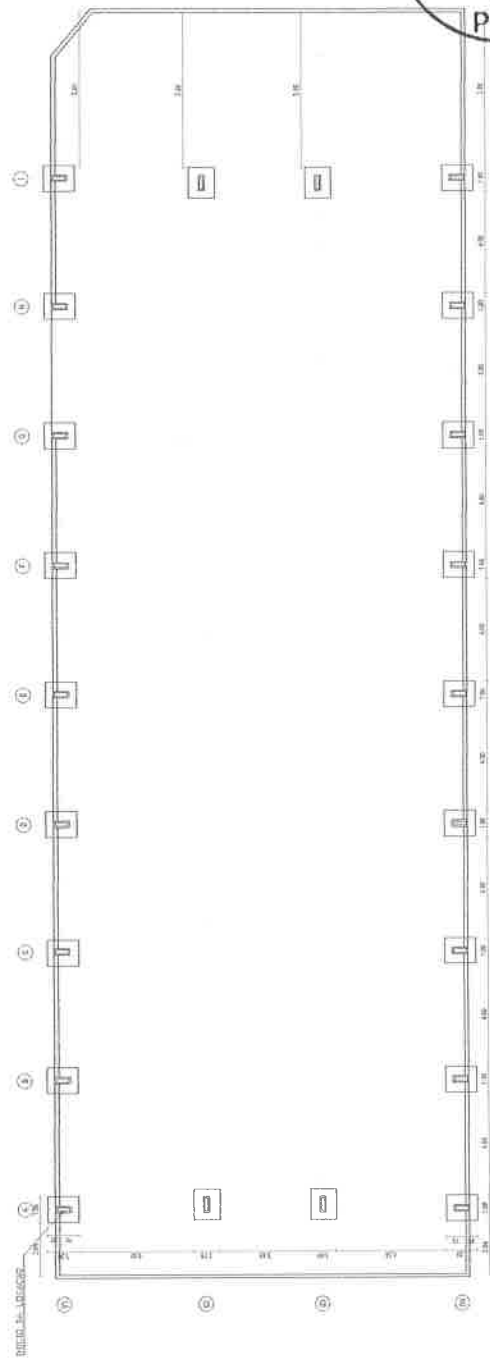
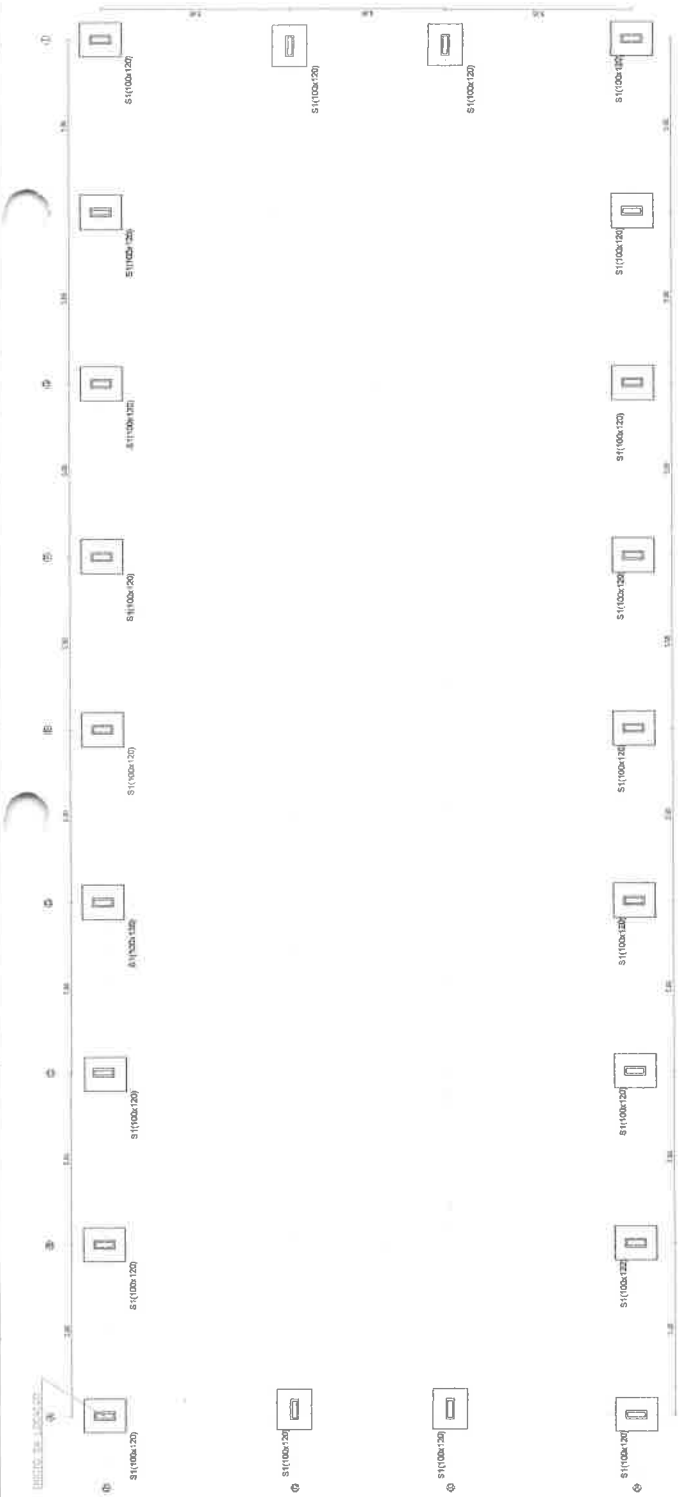
ASSINATURAS



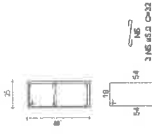
José Soares Lima Filho  
Eng.º Civil  
CREA/DF 353828

01 IMPLANTAÇÃO DAS SAPATAS  
ESC. 1/100

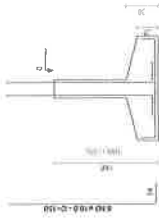
02 LOCAÇÃO DAS SAPATAS (EIXO)  
ESC. 1/75



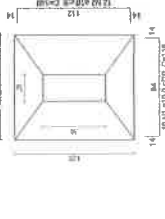
OBS: S1 (18X)



05 PLANTA PILAR  
ESQ. 1/25



04 CORTE SAPATA  
ESQ. 1/25

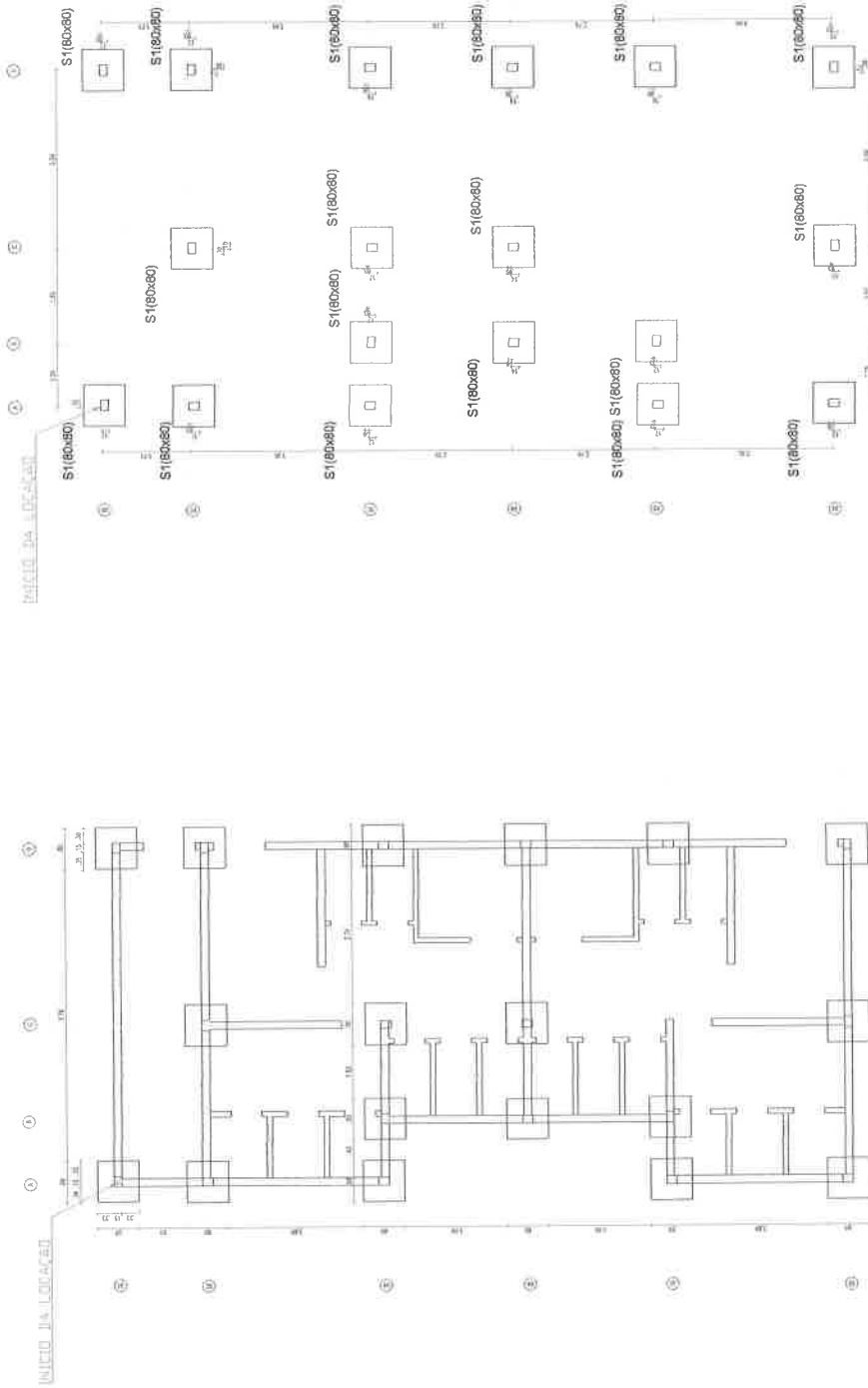


03 PLANTA DA SAPATA  
ESQ. 1/25

Resumo do aço

ACO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CA-50	CA-50	10,20	18,20	185,60
CA-60	CA-60	0,50	23,80	11,90
TOTAL				197,50

Volume do concreto (C-30) = 14,18 m³  
Área de forma = 42,30 m²



01 IMPLANTACÃO DAS SAPATAS VESTIARIO  
ESQ. 1/25

02 LOCAÇÃO DAS SAPATAS VESTIARIO  
ESQ. 1/25



José Soares Lima Filho  
Eng. Civil  
CREA/CE 353828

**PINDORETAMA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Educação e Juventude

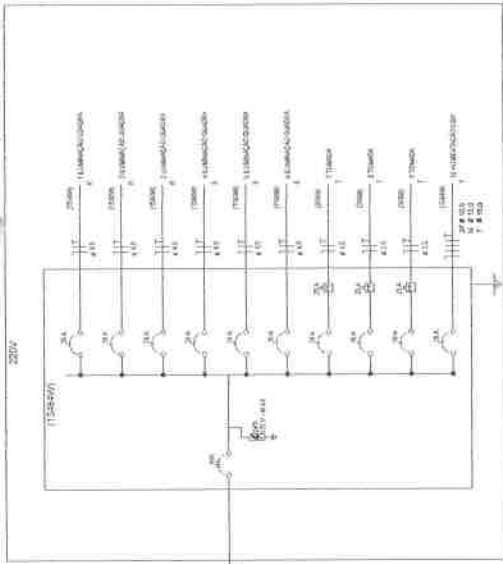
ENCARGADOS  
SOPÉ SOARES LIMA FILHO

ASSINATURAS

Observações

02/02

### DIAGRAMA UNIFAMILIAR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (QDG)

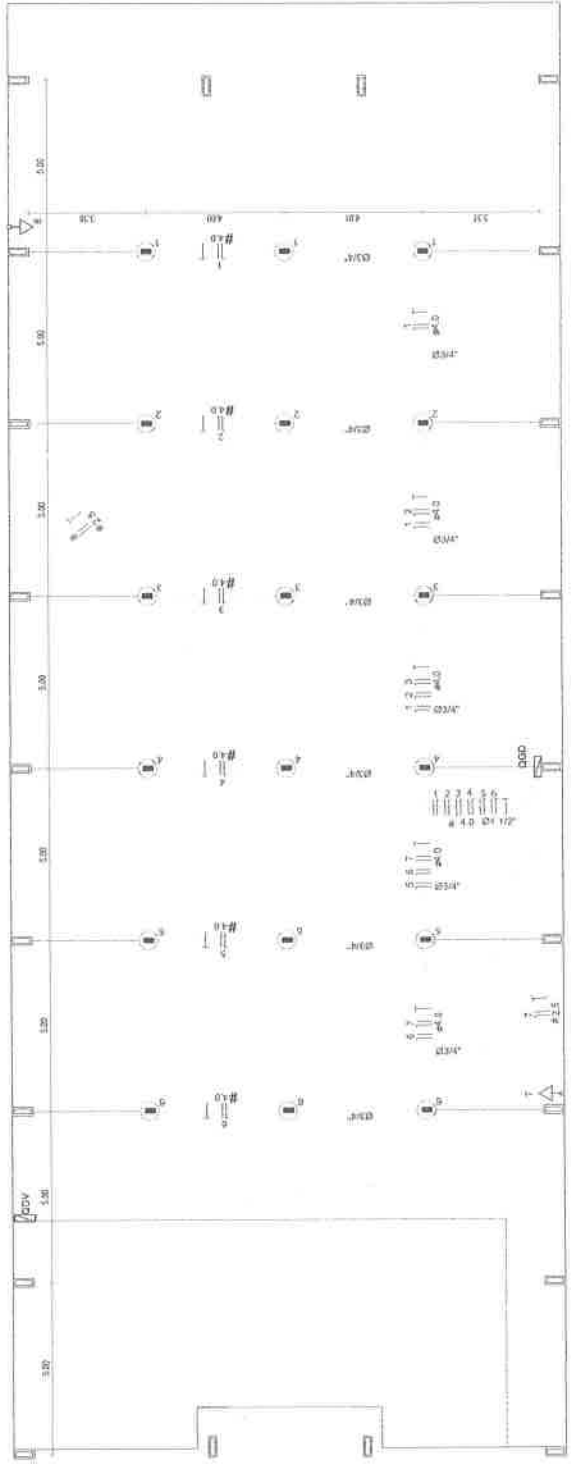
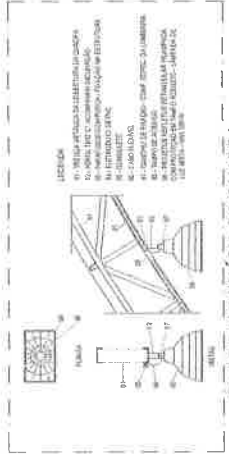
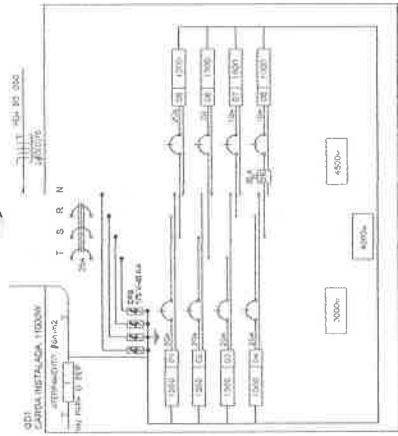


Atenção: O CONECTOR DEBEM SER DE TIPO BONDOLINHA

**Quadro Geral de Cargas 220V**

Circuito	Característica	V	Quantidade	Pot. total (W)	Pot. total (VA)	Fator de Correção (FC)	Pot. (W)	Fator de Correção (FC)	Pot. (VA)	Seção (mm <sup>2</sup> )	Dn (A)
1	Iluminação	220	3	1500	1500	0,8	1200	0,8	1500	4,0	20,0
2	Tomadas	220	3	1500	1500	0,8	1200	0,8	1500	4,0	20,0
3	Tomadas	220	3	1500	1500	0,8	1200	0,8	1500	4,0	20,0
4	Tomadas	220	3	1500	1500	0,8	1200	0,8	1500	4,0	20,0
5	Tomadas	220	3	1500	1500	0,8	1200	0,8	1500	4,0	20,0
6	Tomadas	220	3	1500	1500	0,8	1200	0,8	1500	4,0	20,0
7	Tomadas	220	3	1500	1500	0,8	1200	0,8	1500	4,0	20,0
8	Tomadas	220	3	1500	1500	0,8	1200	0,8	1500	4,0	20,0
9	Tomadas	220	3	1500	1500	0,8	1200	0,8	1500	4,0	20,0
10	Alm. QD	220	1	2364	2364	1	2364	1	2364	15,0	20,3
TOTAL				12454	12454	0,8	9963	0,8	12454		

### DIAGRAMA UNIFAMILIAR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (QDG)



Comissão de Licitação  
Folha Nº 709  
PMP

José Soares Lima Filho  
Eng. Civil  
CREA/CE 3.53828

Observações:  
- OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES DA COBERTURA DE QUADRA E SEPARADO DAS INSTALAÇÕES DO VESTIBULO.

ASSINATURAS  
ENGENHEIRO  
JOSE SOARES LIMA FILHO  
CREA-353828

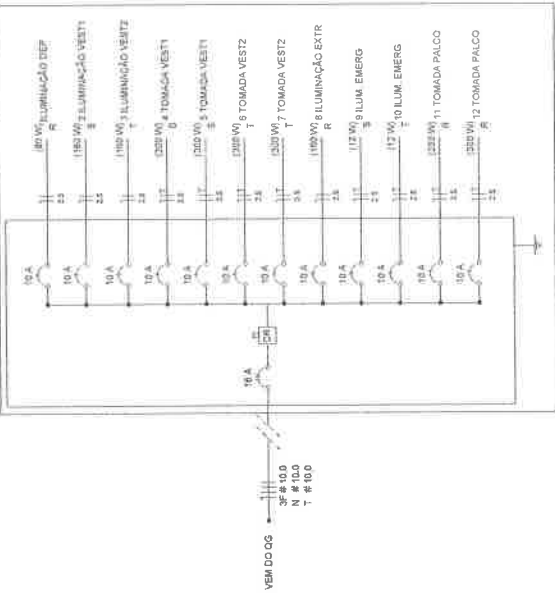
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA  
Secretaria Municipal de Educação e Juventude

COBERTURA DE QUADRA COM VESTIBULO

01 - PLANTA PROJ. INSTALAÇÃO ELÉTRICA  
02 - DET. LUMINÁRIA DA QUADRA

01 / 02

DIAGRAMA UNIFAMILIAR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO VESTIÁRIO(QDV)



**Legenda elétrica**

Utilizar este símbolo para indicar o tipo de equipamento a ser utilizado. O símbolo deve ser preenchido com o tipo de equipamento a ser utilizado.

10.2 Iluminação DEP

10.4 Iluminação VEST1

10.6 Iluminação VEST2

10.8 Tomada VEST1

10.10 Tomada VEST2

10.12 Tomada VEST3

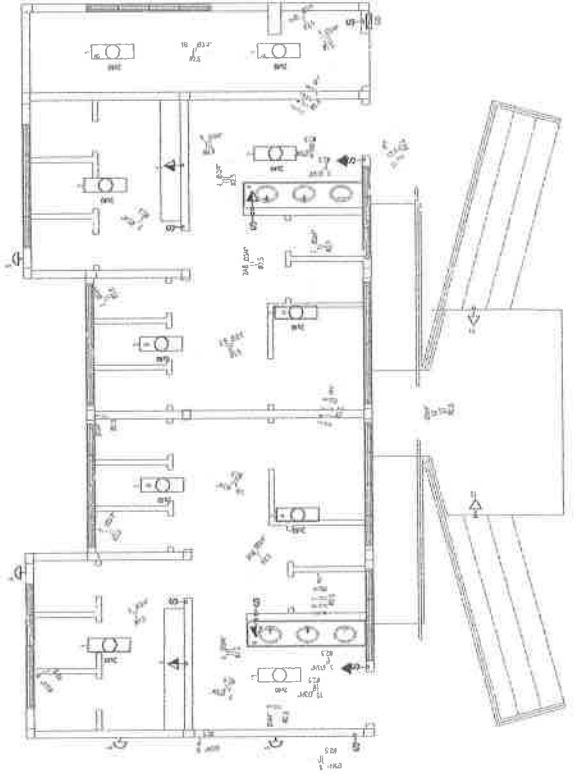
10.14 Iluminação EXTR

10.16 Ilum. Emerg

10.18 Ilum. Emerg

10.20 Tomada PALCO


10.22 Tomada PALCO



Quadro de Cargas (QD) - 220/380V

Grupo	Descrição	Voltagem (V)	Quantidade	Consumo (kW)	Consumo (kVA)	Consumo (kWh)	Consumo (kVAr)	Consumo (kVArh)	Consumo (kVArh)	Consumo (kVArh)	Consumo (kVArh)	Consumo (kVArh)	Consumo (kVArh)	Consumo (kVArh)	Consumo (kVArh)	Consumo (kVArh)	Consumo (kVArh)	Consumo (kVArh)
1	Iluminação	220 V	10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10
2	Tomadas	220 V	10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10
3	Iluminação	220 V	10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10
4	Tomadas	220 V	10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10
5	Iluminação	220 V	10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10
6	Tomadas	220 V	10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10
7	Iluminação	220 V	10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10
8	Tomadas	220 V	10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10
9	Iluminação	220 V	10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10
10	Tomadas	220 V	10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10
11	Iluminação	220 V	10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10
12	Tomadas	220 V	10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10
TOTAL			120	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20



  
**José Soares Lima Filho**  
 Eng. Civil  
 CREMACE 353828

OBSERVAÇÕES  
 OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES DA COBERTURA DE QUADRA E SEPARADO DAS INSTALAÇÕES DO VESTIÁRIO.

ASSINATURAS

Declarante: **JOSÉ SOARES LIMA FILHO**  
 CPF: 000000000-00

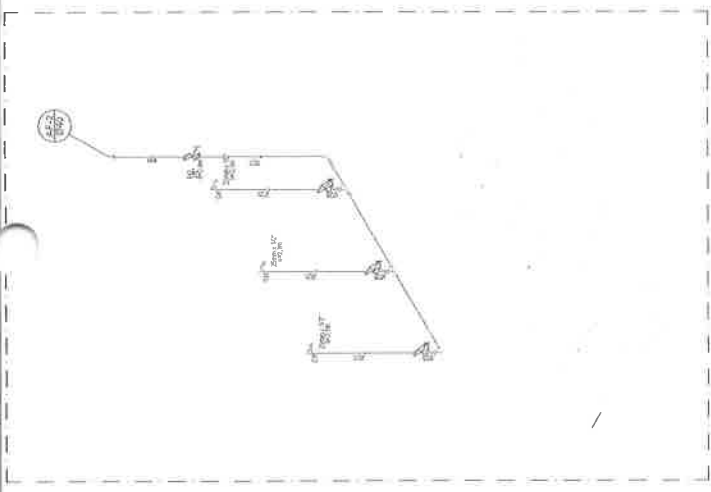
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**  
 Secretaria de Educação e Juventude  
 COBERTURA DE QUADRA COM VESTIÁRIO  
 INSTITUTO DE PROJETOS  
 Rua: **AV. PAULISTA, 1100 - JARDIM BELLEVILLE - SÃO PAULO - SP**  
 CEP: 05508-900  
 Fone: (11) 3333-1111  
 E-mail: **inst-elet@pmp.sp.gov.br**

Data: **02/02**

**José Soares Lima Filho**  
 Eng.º Civil  
 CREA/CE 353828



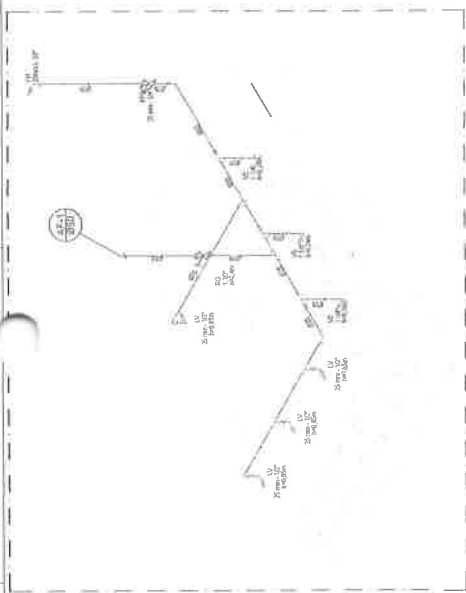
OBSERVAÇÕES	
* ESQUADRIAS NOME HONRADO NOS VAGOS COBRADOS	
ASSINATURAS	
ENGENHEIRO	
SÓCIEDADE JOSÉ SOARES LIMA FILHO S.R.L	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA	
Secretaria de Educação e Juventude	
COBERTURA DE QUADRA GYM VESTIÁRIO	
PROJETO HOMOLOGADO	
01 - PLANTA BAIXA	
02 - DET. COBERTURA	
03 - DET. PLANTA BAIXA	
04 - DET. PLANTA BAIXA	
05 - DET. PLANTA BAIXA	
06 - DET. PLANTA BAIXA	
07 - DET. PLANTA BAIXA	
08 - DET. PLANTA BAIXA	
09 - DET. PLANTA BAIXA	
10 - DET. PLANTA BAIXA	
11 - DET. PLANTA BAIXA	
12 - DET. PLANTA BAIXA	
13 - DET. PLANTA BAIXA	
14 - DET. PLANTA BAIXA	
15 - DET. PLANTA BAIXA	
16 - DET. PLANTA BAIXA	
17 - DET. PLANTA BAIXA	
18 - DET. PLANTA BAIXA	
19 - DET. PLANTA BAIXA	
20 - DET. PLANTA BAIXA	
21 - DET. PLANTA BAIXA	
22 - DET. PLANTA BAIXA	
23 - DET. PLANTA BAIXA	
24 - DET. PLANTA BAIXA	
25 - DET. PLANTA BAIXA	
26 - DET. PLANTA BAIXA	
27 - DET. PLANTA BAIXA	
28 - DET. PLANTA BAIXA	
29 - DET. PLANTA BAIXA	
30 - DET. PLANTA BAIXA	
31 - DET. PLANTA BAIXA	
32 - DET. PLANTA BAIXA	
33 - DET. PLANTA BAIXA	
34 - DET. PLANTA BAIXA	
35 - DET. PLANTA BAIXA	
36 - DET. PLANTA BAIXA	
37 - DET. PLANTA BAIXA	
38 - DET. PLANTA BAIXA	
39 - DET. PLANTA BAIXA	
40 - DET. PLANTA BAIXA	
41 - DET. PLANTA BAIXA	
42 - DET. PLANTA BAIXA	
43 - DET. PLANTA BAIXA	
44 - DET. PLANTA BAIXA	
45 - DET. PLANTA BAIXA	
46 - DET. PLANTA BAIXA	
47 - DET. PLANTA BAIXA	
48 - DET. PLANTA BAIXA	
49 - DET. PLANTA BAIXA	
50 - DET. PLANTA BAIXA	
51 - DET. PLANTA BAIXA	
52 - DET. PLANTA BAIXA	
53 - DET. PLANTA BAIXA	
54 - DET. PLANTA BAIXA	
55 - DET. PLANTA BAIXA	
56 - DET. PLANTA BAIXA	
57 - DET. PLANTA BAIXA	
58 - DET. PLANTA BAIXA	
59 - DET. PLANTA BAIXA	
60 - DET. PLANTA BAIXA	
61 - DET. PLANTA BAIXA	
62 - DET. PLANTA BAIXA	
63 - DET. PLANTA BAIXA	
64 - DET. PLANTA BAIXA	
65 - DET. PLANTA BAIXA	
66 - DET. PLANTA BAIXA	
67 - DET. PLANTA BAIXA	
68 - DET. PLANTA BAIXA	
69 - DET. PLANTA BAIXA	
70 - DET. PLANTA BAIXA	
71 - DET. PLANTA BAIXA	
72 - DET. PLANTA BAIXA	
73 - DET. PLANTA BAIXA	
74 - DET. PLANTA BAIXA	
75 - DET. PLANTA BAIXA	
76 - DET. PLANTA BAIXA	
77 - DET. PLANTA BAIXA	
78 - DET. PLANTA BAIXA	
79 - DET. PLANTA BAIXA	
80 - DET. PLANTA BAIXA	
81 - DET. PLANTA BAIXA	
82 - DET. PLANTA BAIXA	
83 - DET. PLANTA BAIXA	
84 - DET. PLANTA BAIXA	
85 - DET. PLANTA BAIXA	
86 - DET. PLANTA BAIXA	
87 - DET. PLANTA BAIXA	
88 - DET. PLANTA BAIXA	
89 - DET. PLANTA BAIXA	
90 - DET. PLANTA BAIXA	
91 - DET. PLANTA BAIXA	
92 - DET. PLANTA BAIXA	
93 - DET. PLANTA BAIXA	
94 - DET. PLANTA BAIXA	
95 - DET. PLANTA BAIXA	
96 - DET. PLANTA BAIXA	
97 - DET. PLANTA BAIXA	
98 - DET. PLANTA BAIXA	
99 - DET. PLANTA BAIXA	
100 - DET. PLANTA BAIXA	



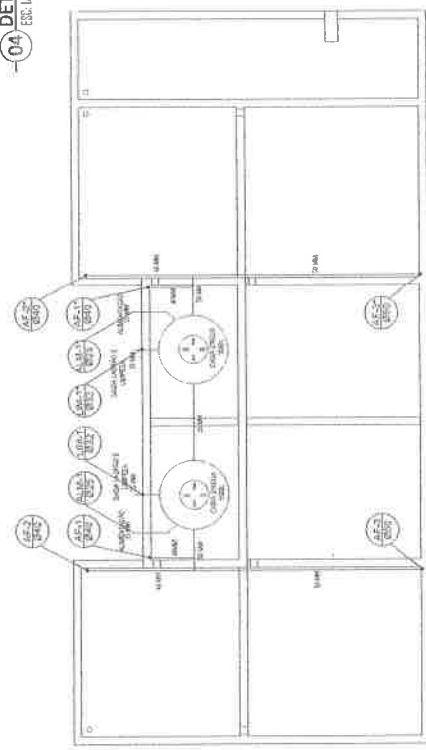
03 DET 03 - 03\*  
ESC. 1/75

**Legenda**

RG	Registro fundo sanitário com PVC soldável
RP	Registro de Pressão com PVC soldável
RSE	Registro de pressão, torneira, comando, C/PVC soldável
CH	PONTO DO CHUVEIRO
LV	PONTO LAVATORIO DE BANHEIRA
TJ	PONTO TORNEIRA DE JARDIM
BB	PONTO BEREQUIRO
VS	PONTO VASO SANITARIO

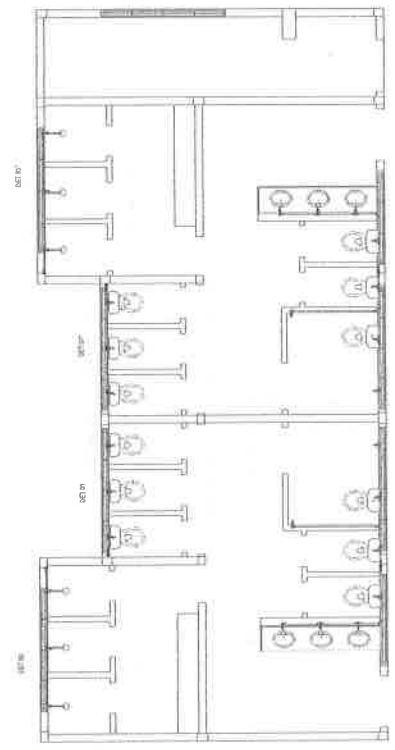


02 DET 02 - 02\*  
ESC. 1/75

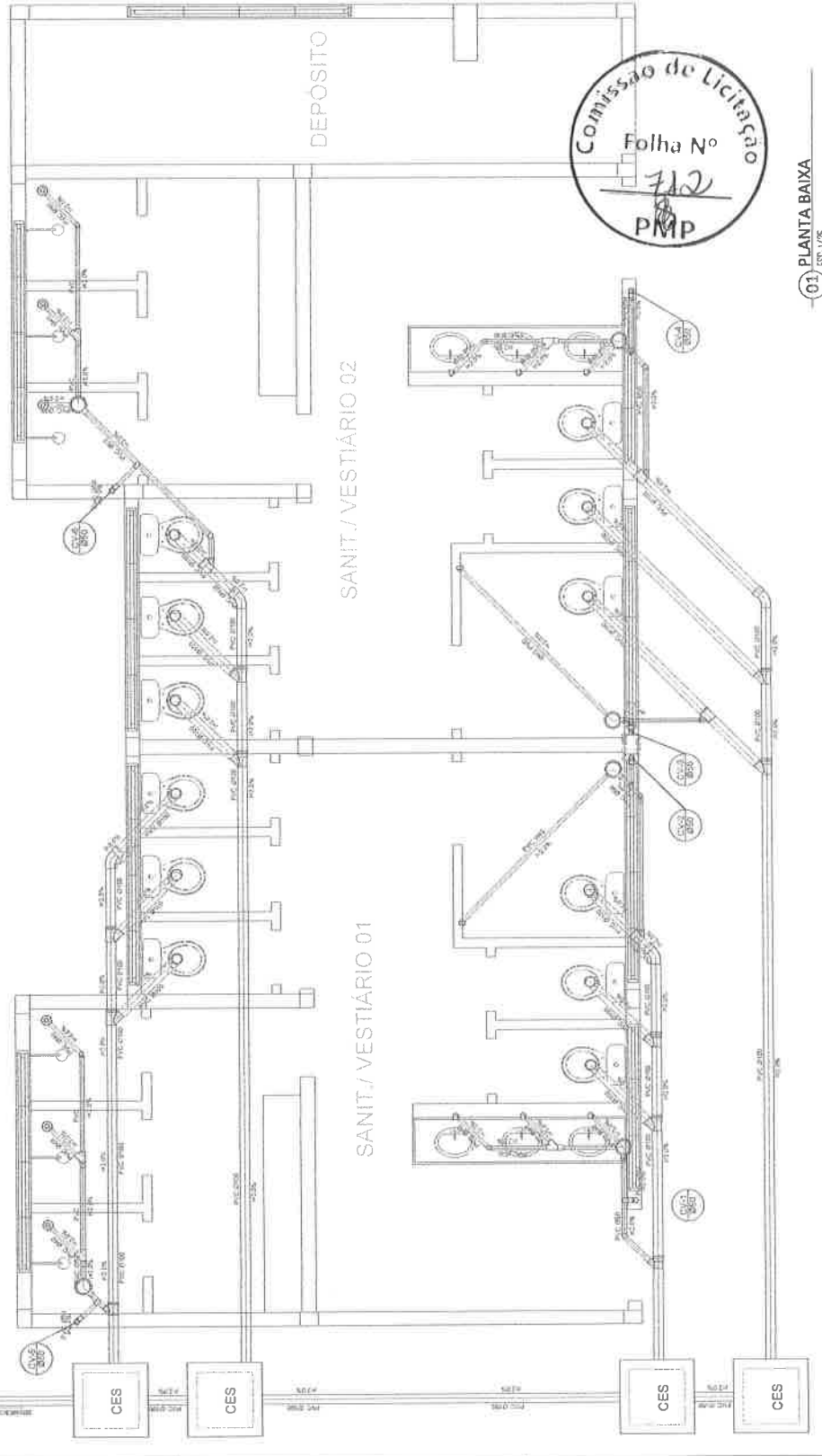
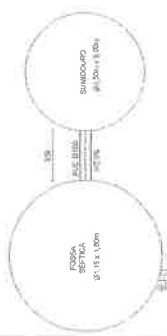
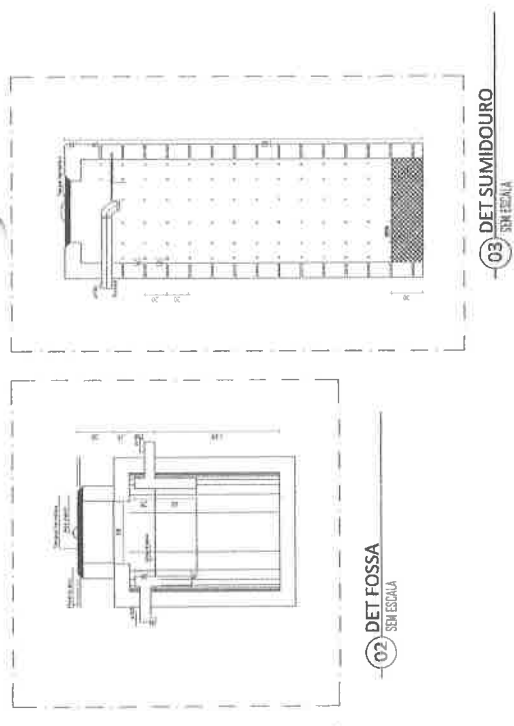


01 DET 01 - 01\*  
ESC. 1/75

02 COBERTA  
ESC. 1/75



01 PLANTA BAIXA  
ESC. 1/75



Legenda

Caixa 110x100

Caixa 110x100x100

Fluxo para fora

Fluxo para dentro

Fluxo para fora

Fluxo para dentro

**José Soares Lima Filho**  
 Eng. Civil  
 CREA/CE 353828

OBSERVAÇÕES	ESQUADRIAS NOVAS FICARÃO NOS VÃOS DOS COBERTOS
ASSINATURAS	

ENGENHEIRO

SOARES SOARES LIMA FILHO

CRP 153828

PREFETURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

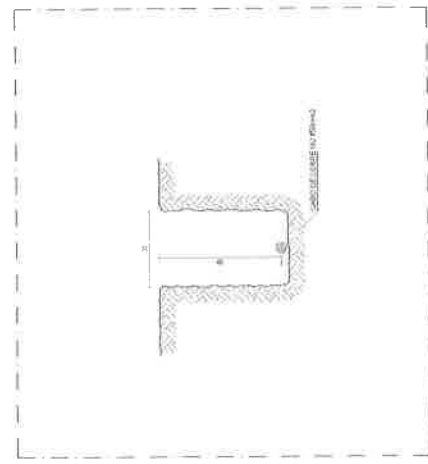
Folha Nº 712

PMP

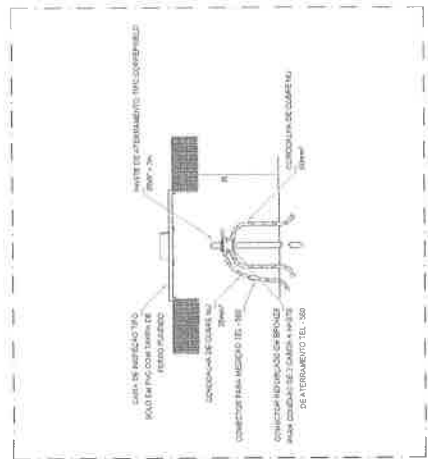
INST. SANI.VEST 01/01

01 PLANTA BAIXA

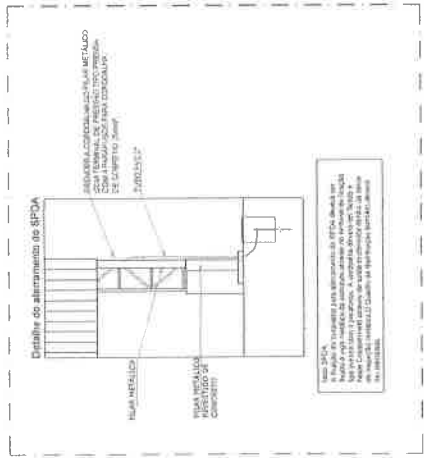
ESC. 1/25



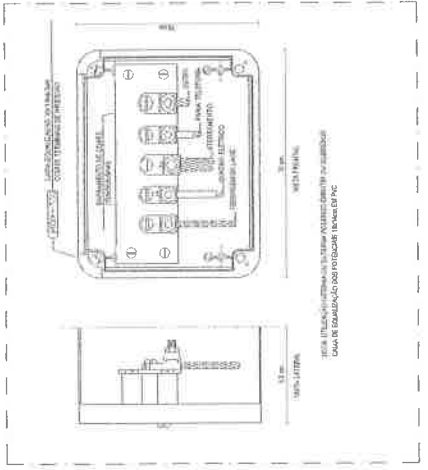
02 VALA PARA CABOS DA MALHA DE ATERRAMENTO  
SEM ESCALA



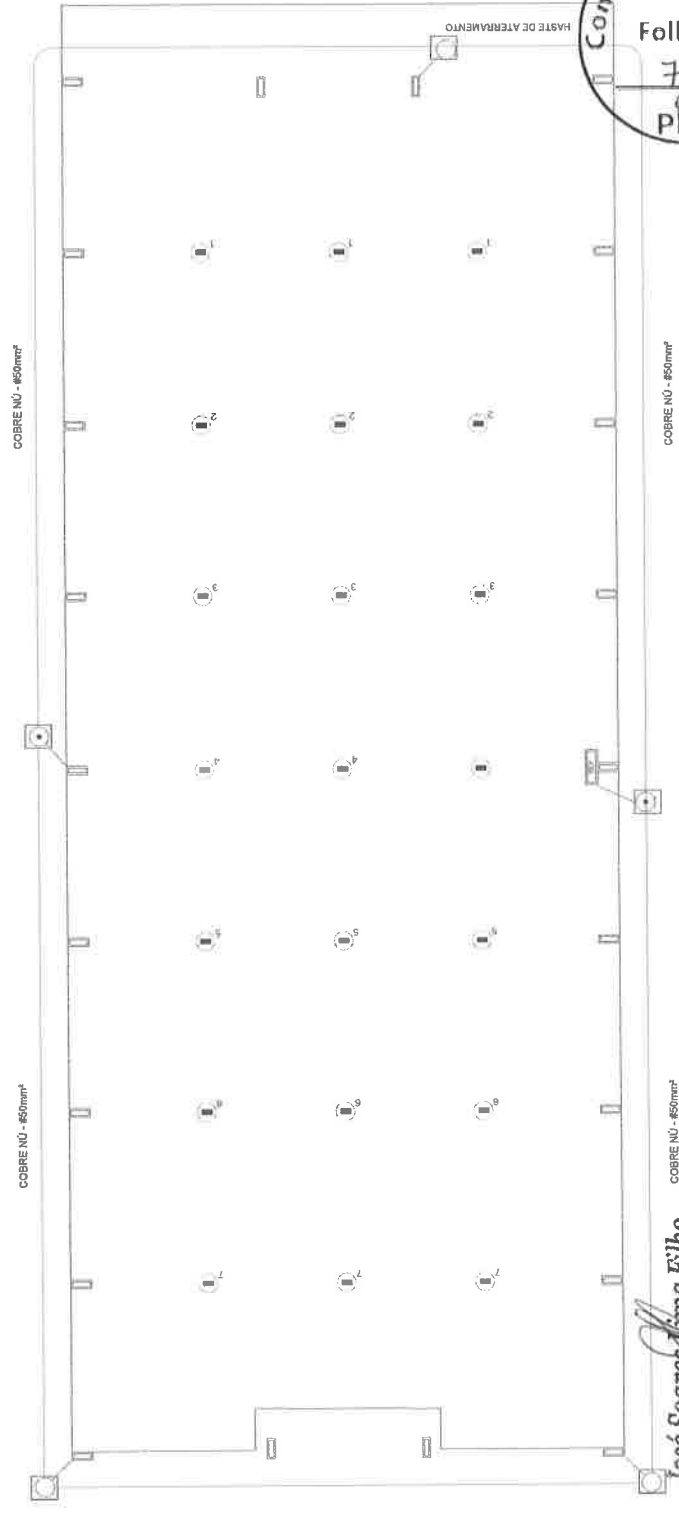
03 DET. CAIXA DE INSPEÇÃO  
SEM ESCALA



04 DET. ATERRAMENTO DO SPD  
SEM ESCALA



05 EXEMP. LIGAÇÕES POSSÍVEIS NA CX DE EQUALIZAÇÃO (LEP/TAP)  
SEM ESCALA



**VALOR MÁXIMO DO ATERRAMENTO:**  
01 - APÓS A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DEVERÁ SER ESTE POR CADA TAPADO DE SISTEMA DE 10 CM, ACRESCENTAR ELETRÓDOS ATÉ ATINGIR ESTE VALOR. PODERÁ TAMBÉM SER USADO ATERRAGEM DO SIMILAR.  
02 - A RESISTÊNCIA DA CONTINUIDADE ELÉTRICA DAS ARMADILHAS DO SISTEMA DEVE SER INFERIOR A 1 OHM.  
03 - ALÉM DOS NEUTROS DEVERÃO SER LIGADOS AOS FIOS TERRA TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS.  
**NOTAS**  
01 - A PROFUNDIDADE MÍNIMA PARA MALHA DE ATERRAMENTO É DE 50 CM.  
02 - AS MALHAS DE ATERRAMENTO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA DEVERÃO SER INTERLIGADAS, FORMANDO APENAS UM SISTEMA.

**ASSINATURAS**  
  
ENGENHEIRO  
BOLEO PAULO JOSÉ PLUC  
C.R.F. Nº 32822 - RJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**  
Secretaria de Engenharia e Arquitetura  
Rua Marechal Deodoro, 2221 - Vila Militar - Pindoretama - RJ

**Comissão de Licitação**  
Folha Nº 718  
PMP

**INST. SPDA GER**  
01 / 01

COBRE NÚ - #50mm²  
COBRE NÚ - #50mm²  
PROJ. INSTALAÇÃO ELÉTRICA  
01 SEM ESCALA

Nota: O1 - A Bateria será localizada abaixo do ODG

José Soares Lima Filho  
Engº Civil  
CREA/CE 353828



---

## ADENDO XII

---

**ART.**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20221031559**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**JOSE SOARES LIMA FILHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0620033045**

Registro: **353828CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DE PINDORETAMA**

**AVENIDA CAPITAO NOGUEIRA**

Complemento:

Cidade: **PINDORETAMA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **30.062.805/0001-20**

Nº: **1184**

CEP: **62860000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 3.527.160,72**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Celebrado em: **02/08/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**



**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Marechal Castelo Branco**

Complemento: **Escola**

Cidade: **PINDORETAMA**

Data de Início: **02/08/2022**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DE PINDORETAMA**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

Nº: **1074**

CEP: **62860000**

Previsão de término: **03/07/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.030612, -38.302700**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **30.062.805/0001-20**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>18 - Fiscalização</b>		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	2.197,97	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.197,97	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	2.197,97	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	2.197,97	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	2.197,97	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	2.197,97	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #11.10.4.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2.197,97	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	2.197,97	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	2.197,97	m2
<b>14 - Elaboração</b>		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	2.197,97	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2.197,97	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA	2.197,97	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	2.197,97	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	2.197,97	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	2.197,97	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #11.10.4.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2.197,97	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z7x86  
Impresso em: 15/08/2022 às 11:33:06 por: ip: 45.238.115.233





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20221031559

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	2.197,97	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	2.197,97	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	2.197,97	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.197,97	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	2.197,97	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	2.197,97	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	2.197,97	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	2.197,97	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM MÉDIA TENSÃO > #1.10.6.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2.197,97	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	2.197,97	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	2.197,97	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART de Orçamento, Projeto e fiscalização.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

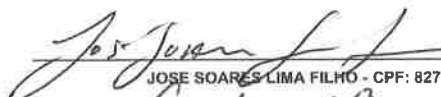
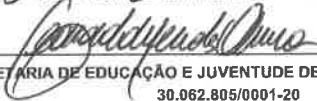
**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

  
JOSE SOARES LIMA FILHO - CPF: 827.803.903-87  
  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DE PINDORETAMA - CNPJ:  
30.962.805/0001-20

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 04/08/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8215536369



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z7x86  
Impresso em: 15/08/2022 às 11:33:06 por: , ip: 45.238.115.233





**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Edital nº \_\_\_\_\_



A empresa....., CNPJ nº..... sediada em ....., neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

..... de ..... de 2022.

.....  
Assinatura do representante legal  
(assinatura legível / seguida de carimbo)





ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ref.: Edital nº \_\_\_\_\_



A empresa....., CNPJ nº..... sediada em ....., neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos na Concorrência \_\_./\_\_./2022.

..... de ..... de 2022.

.....  
Assinatura do representante legal  
(assinatura legível / seguida de carimbo)





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital nº \_\_\_\_\_



A empresa....., CNPJ nº..... sediada em ....., neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que, até a presente data, existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de ..... de 2022.

.....  
Assinatura do representante legal  
(assinatura legível / seguida de carimbo)





ANEXO V  
MODELOS DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



Ref.: Edital nº \_\_\_\_\_

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em ....., neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

..... de ..... de 2022.

.....  
Assinatura do representante legal  
(assinatura legível / seguida de carimbo)





ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Ref.: Edital nº \_\_\_\_\_



A empresa....., CNPJ nº..... sediada em ....., neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

..... de ..... de 2022.

.....  
Assinatura do representante legal  
(assinatura legível / seguida de carimbo)





**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Ref.: Edital nº \_\_\_\_\_

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em ....., neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

....., ... de ..... de 2022.

.....  
Assinatura do representante legal  
(assinatura legível / seguida de carimbo)







**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Edital nº \_\_\_\_\_

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em ....., neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acrescentar se for o caso:)

DECLARA que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

..... de ..... de 2022.

.....  
Assinatura do representante legal  
(assinatura legível / seguida de carimbo)





ANEXO IX  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE, por intermédio da Secretaria de \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Juvenal Gondim, nº 221. CEP: 62.860-000. Centro – Pindoretama, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 23.563.448/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Sr.(a). \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_. Bairro: \_\_\_\_\_. CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela(o) \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;

1.1.2. Nos preceitos de direito público; e

1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.**

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

2.1.1. No Edital e seus Anexos da Concorrência nº \_\_\_\_\_;

2.1.2. Nos termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** que, simultaneamente:

a) Conste no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_;

b) Não contrariem o interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.**

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a \_\_\_\_\_, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Concorrência nº \_\_\_\_\_ que integram este instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.**

4.1. A execução do objeto do presente Contrato será de forma indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993.





#### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Os serviços serão prestados nas localidades constantes no Anexo I do Edital da Concorrência nº \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR.

6.1. O valor global da presente contratação é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme proposta de preços da **CONTRATADA**, que passa a integrar este instrumento.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1 Quando o período de execução dos serviços ultrapassar 1(um) ano, contado da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados a partir desta data, para cobrir flutuações de custos dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no índice especificado, se for o caso e devidamente comprovado em procedimento administrativo. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = (I^1 - I^0) / I^0 \times V$$

Onde:

R = Reajuste.

I<sup>1</sup> = índice do mês do fato gerador do evento do faturamento.

I<sup>0</sup> = índice do mês da apresentação da proposta.

V = Valor da fatura a ser reajustada.

I<sup>1</sup> e I<sup>0</sup> = fornecidos pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

8.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, distribuídos da seguinte forma:

8.1.1. **300 (trezentos) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

8.1.2. **60 (sessenta) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, **medição e pagamento final** da obra.

8.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.



9.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

9.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

9.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

9.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

9.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

9.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

9.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

9.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

9.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

9.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.**





10.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

10.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

10.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

10.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;

10.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

10.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

11.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

11.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

11.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIÁRIO DE OBRA.

12.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

12.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

12.3. A FISCALIZAÇÃO anotar no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A **CONTRATADA**, dentre outras obrigações constantes do Anexo I (Projeto Básico) do Edital da Concorrência nº \_\_\_\_\_, cabe as seguintes:

13.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

13.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

13.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

13.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

13.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;

13.6. Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

13.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

13.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química





presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

13.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.



13.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

13.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

13.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

13.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

13.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

13.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;

13.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

13.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;





13.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

13.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

13.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;

13.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

13.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

13.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;

13.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

13.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

13.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;

13.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

13.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

13.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

13.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.







#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- 14.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.
- 14.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 14.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.
- 14.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 14.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.
- 14.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.
- 14.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.**

- 15.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- 15.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;
- 15.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;
- 15.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;
- 15.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;
- 15.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;





15.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;

15.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

16.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

16.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

16.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

16.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraíndo-se o seu valor da composição de custos unitários;

**16.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;**

16.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

16.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

17.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0602 – Fundo M. e Desenv. da Edu. Básica (FUNDEB).	12.361.0003.1.029 – Construção, Ampliação, Reforma e	4.4.90.51.00 – Obras e instalações.	1540000000 – Transferências do FUNDEB-impostos 30%.





	Equipamentos das Unidades de Educação Básica – Fundam.		1541000000 – Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF.
			1542000000 – Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES.

18.1. Por ilícitos cometidos na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:



I – Advertência;

II – Multa de:

a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

b) Até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

18.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

18.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

18.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

18.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. A inexecução deste Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93, é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.





19.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

19.3. No procedimento que visa à rescisão do presente Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATADA** adotar motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

20.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto contratual até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

21.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma de extrato.



#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pindoretama/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Pindoretama/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

